



TJMG

Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



Relatório de Gestão - Exercício de 2025

Unidade Orçamentária 1.03.1 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Presidente

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Desembargador André Luiz Amorim Siqueira

Juízes de Direito Auxiliares da Presidência designados para a temática

Marcela Maria Pereira Amaral Novais

Thiago Colnago Cabral

Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG

João Victor Silveira Rezende

Elaboração

Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional - ASPLAG

Centro de Controle da Execução Orçamentária - CECOEX

março / 2026

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, por meio de sua Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG e para fins da Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, nos termos da [Instrução Normativa TCE-MG nº 14, de 14 de dezembro de 2011](#), ora apresenta o Relatório de Gestão da Unidade Orçamentária 1.03.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, em conformidade com o disposto no [inciso I do art. 7º e no Item 2 do Anexo II da Decisão Normativa TCE-MG nº 01, de 11 de fevereiro de 2026](#), de forma a evidenciar os resultados e o desempenho físico e orçamentário do ano de exercício de 2025 relativos aos Programas e Ações governamentais sob responsabilidade deste Egrégio Tribunal no âmbito da referida Unidade Orçamentária.

João Victor Silveira Rezende
Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional
DEPLAG / TJMG

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL DO TJMG	5
1.1. Competências, Organização e Estrutura	5
1.1.1. Secretaria do TJMG	7
1.1.2. Primeira Instância	9
1.2. Identidade e Objetivos Organizacionais	10
2. PROGRAMAS DE TRABALHO E AÇÕES (U.O. 1.03.1 TJMG)	12
2.1. Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas	12
2.1.1. Visão Geral do Programa	12
2.1.2. Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais	13
2.1.3. Ação 7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	15
2.2. Programa 706 – Prestação Jurisdicional	18
2.2.1. Visão Geral do Programa	18
2.2.2. Ação 2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	21
2.2.3. Ação 2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	25
3. INFORMAÇÕES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (U.O. 1.03.1 – TJMG)	29
3.1. Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025	29
3.1.1. Fontes de recursos e estimativa de receitas	30
3.1.2. Fixação das despesas	31
3.2. Crédito Aprovado – Suplementações e Anulações Orçamentárias	34
3.3. Execução Orçamentária das Receitas	35
3.3.1. Contabilização da receita arrecadada	35
3.3.2. Recursos recebidos	35
3.4. Execução Orçamentária das Despesas	36
3.4.1. Despesa realizada – visão geral	36
3.4.3. Despesa de pessoal realizada	36
3.4.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores	37
4. RESULTADO FISCAL	39
SIGLAS E ABREVIATURAS	40
NORMAS	41
ANEXOS	46

ÍNDICE DE DIAGRAMAS

Diagrama 1 – Secretaria do TJMG.....	7
Diagrama 2 – Identidade Organizacional do TJMG.....	10
Diagrama 3 – Mapa Estratégico do TJMG.....	11

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Ação 7006 – Análise Histórica de Desempenho.....	17
Gráfico 2 – Programa 706 – Análise histórica de Desempenho.....	20
Gráfico 3 – Ação 2053 – Análise Histórica de Desempenho.....	23
Gráfico 4 – Ação 2054 – Análise Histórica de Desempenho.....	27

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Legislação aplicável por Superintendência.....	8
Quadro 2 – Programas e Ações – U.O. 1.03.1.....	12
Quadro 3 – Ação 7004 – Atributos.....	13
Quadro 4 – Ação 7004 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho.....	14
Quadro 5 – Ação 7004 – Atributos.....	15
Quadro 6 – Ação 7006 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho.....	16
Quadro 7 – Programa 706 – Unidades e Ações Orçamentárias.....	18
Quadro 8 – Taxa de Congestionamento por Tipo de Justiça.....	19
Quadro 9 – Ação 2053 – Atributos.....	21
Quadro 10 – Ação 2053 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho.....	21
Quadro 11 – Ação 2053 – Normativos de reajuste de auxílios.....	24
Quadro 12 – Ação 2054 – Atributos.....	25
Quadro 13 – Ação 2054 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho.....	25
Quadro 14 – Ação 2054 – Normativos de reajuste de auxílios.....	28
Quadro 15 – Previsão inicial da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025.....	29
Quadro 16 – Fontes de recursos e indicadores de procedência – U.O. 1.03.1.....	30
Quadro 17 – Proposta Orçamentária 2025 – UO 1031 – Despesas.....	31
Quadro 18 – Orçamento UO 1031 2024 x 2025.....	32
Quadro 19 – Despesas com pessoal – Proposta Orçamentária TJMG 2025 – U.O. 1.03.1.....	33
Quadro 20 – Anulações e Suplementações Orçamentárias por Ação – U.O. 1.03.1 – 2025.....	34
Quadro 21 – Receita Prevista x Receita Contabilizada – Fonte 60.....	35
Quadro 22 – Execução orçamentária das despesas – UO 1031.....	36
Quadro 23 – Despesas com pessoal executadas – U.O. 1.03.1.....	37
Quadro 24 – Execução das Despesas de Exercícios Anteriores.....	38
Quadro 25 – Comprometimento da RCL com a DTP – U.O. 1.03.1 – 2025.....	39

1. VISÃO GERAL DO TJMG

(Anexo II, item 2, "a", da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2026)

1.1. Competências, Organização e Estrutura

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, órgão supremo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com jurisdição em todo território estadual, tem suas competências definidas no [art. 106 da Constituição Estadual de Minas Gerais](#), com suas atualizações aplicáveis, in verbis:

Art. 106 – Compete ao Tribunal de Justiça, além das atribuições previstas nesta Constituição:

I – processar e julgar originariamente, ressalvada a competência das justiças especializadas:

- a) o Vice-Governador do Estado, o Deputado Estadual, o Advogado-Geral do Estado e o Procurador-Geral de Justiça, nos crimes comuns;
 - b) o Secretário de Estado, ressalvado o disposto no § 2º do art. 93, os Juízes do Tribunal de Justiça Militar, os Juízes de Direito, os membros do Ministério Público, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros Militar, ~~o Chefe da Polícia Civil~~ e os Prefeitos Municipais, nos crimes comuns e nos de responsabilidade; (Expressão "o Chefe da Polícia Civil" declarada inconstitucional, com efeitos prospectivos, nos autos da ADI 6510. Ata de Julgamento Publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 26/4/2022. Trânsito em julgado em 5/5/2022.)
 - c) o mandado de segurança contra ato do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembleia Legislativa, do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos e colegiados, de Juiz de Direito, nas causas de sua competência recursal, de Secretário de Estado, do Presidente do Tribunal de Contas, do Procurador-Geral de Justiça, do Advogado-Geral do Estado e contra ato da Presidência de Câmara Municipal ou de suas comissões, quando se tratar de processo de perda de mandato de Prefeito;
 - d) habeas-corpus, nos processos cujos recursos forem de sua competência ou quando o coator ou paciente for autoridade diretamente sujeita à sua jurisdição;
 - e) habeas-data, contra ato de autoridade diretamente sujeita à sua jurisdição;
 - f) mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, de entidade ou de autoridade estadual da administração direta ou indireta;
 - g) ação rescisória de julgado seu e revisão criminal em processo de sua competência;
 - h) ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal em face desta Constituição e ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo estadual em face desta Constituição;
 - i) conflito de competência entre Juízes de Direito, em matéria de sua competência recursal;
 - j) as causas e os conflitos entre o Estado e os municípios, entre estes e entre as respectivas entidades da administração indireta;
 - k) reclamação para a preservação de sua competência e a garantia da autoridade de suas decisões, conforme estabelecido em lei;
 - l) arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição;
- II – julgar, em grau de recurso as causas decididas em primeira instância, ressalvadas as de competência de Tribunal Federal, do Tribunal de Justiça Militar ou de órgãos recursais dos juizados especiais;
- III – solicitar a intervenção no Estado e em Município, nos casos previstos nesta e na Constituição da República.
- § 1º – (Revogado pelo art. 5º da Emenda à Constituição nº 63, de 19/7/2004.)
- § 2º – Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça expedir ato de nomeação, remoção, promoção, disponibilidade e aposentadoria de magistrado de carreira da respectiva jurisdição.

Com relação à sua organização e estrutura, o TJMG segue o disposto na [Lei Complementar Estadual nº 59/2001](#) (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais – LODJ-MG) e suas atualizações.

Por sua vez, o Regimento Interno do TJMG - RITJMG, contido na [Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012](#), define a composição, as atribuições e as competências dos órgãos do Tribunal previstos na LODJ-MG, bem como de órgãos definidos no próprio Regimento ([art. 9º](#)), conforme autorização prevista no [art. 16, VII, da referida Lei Complementar Estadual](#).

Sendo assim, nos termos dos referidos normativos aplicáveis, o TJMG é composto dos seguintes órgãos:

- ▲ Tribunal Pleno;
- ▲ Órgão Especial;
- ▲ Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ;
- ▲ Seções Cíveis: Primeira e Segunda;
- ▲ Grupos de Câmaras Criminais: Primeiro, Segundo e Terceiro;
- ▲ Câmaras cíveis: da Primeira à Vigésima-Primeira;
- ▲ Câmaras criminais: da Primeira à Nona;
- ▲ Conselho da Magistratura;
- ▲ Comissões permanentes;
- ▲ Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais - CONSJESP;
- ▲ Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais;
- ▲ Comissões temporárias;
- ▲ Ouvidoria Judicial;
- ▲ Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Os cargos de direção do TJMG, com mandato de dois anos e entrada em exercício no primeiro dia útil do mês de julho dos anos pares, vedada a reeleição, são os de:

- **Presidente:** responsável, sobretudo, pela representação do Poder Judiciário e da magistratura do Estado de Minas Gerais e pela Superintendência Geral dos serviços da Secretaria do Tribunal;
- **Primeiro Vice-Presidente:** responsável, sobretudo, pela Superintendência Judiciária - SEJUD do Tribunal e pela promoção da uniformização de procedimentos na tramitação dos feitos no Tribunal;
- **Segundo Vice-Presidente:** responsável, sobretudo, pela Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ;
- **Terceiro Vice-Presidente:** responsável, sobretudo, pela Superintendência da Gestão da Inovação¹ e pela coordenação do NUPEMEC;

¹ No início do ano de 2026, após reestruturação ocorrida com a publicação da Resolução TJMG nº 1138, de 7 de janeiro de 2026, a Terceira Vice-Presidência passou a ser responsável pela Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, em substituição à Superintendência da Gestão da inovação.

- **Corregedor-Geral de Justiça:** responsável, sobretudo, pela Superintendência da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça e dos serviços Judiciais, notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

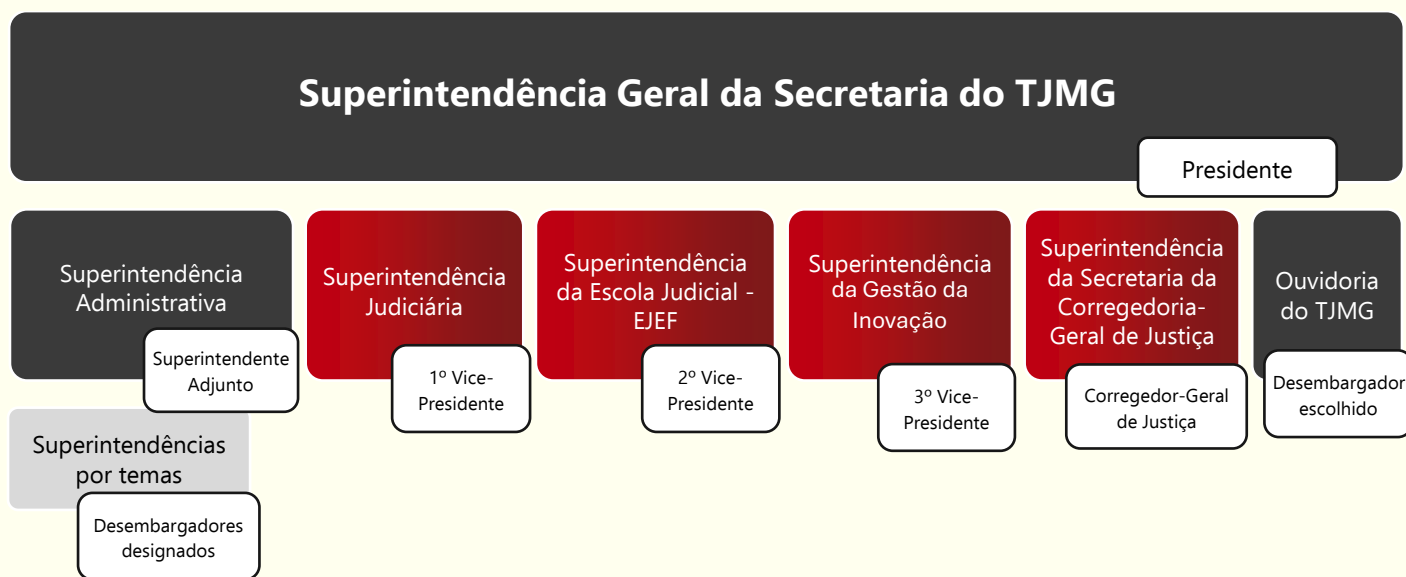
No exercício de 2025, a seguinte gestão (biênio julho/2024 a junho/2026) esteve à frente da Administração do TJMG:

- Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior – Presidente do TJMG
- Desembargador Marcos Lincoln dos Santos – 1º Vice-Presidente do TJMG
- Desembargador Saulo Versiani Penna – 2º Vice-Presidente do TJMG
- Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima – 3º Vice-Presidente do TJMG
- Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho – Corregedor-Geral de Justiça
- Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça – Vice-Corregedora-Geral de Justiça

1.1.1. Secretaria do TJMG

Órgão auxiliar da Justiça, conforme preconiza o [inciso I do art. 237 da LODJ-MG](#), a Secretaria do TJMG, superintendida de forma geral pelo Presidente do Tribunal, compreende: cinco Superintendências, presididas, em sua maioria, por membros ocupantes dos cargos de direção da Instituição, com exceção da Superintendência Administrativa – apoiada por superintendências temáticas, dirigidas por desembargadores designados pelo Presidente como superintendentes de cada área de atuação – e a Ouvidoria do TJMG, dirigida por desembargador escolhido pelo Órgão Especial. De forma gráfica, a Secretaria do TJMG se organiza da seguinte maneira:

Diagrama 1 – Secretaria do TJMG



Com relação aos normativos aplicáveis à estrutura da Secretaria do TJMG, em adição ao disposto na LODJ-MG, cumpre ressaltar que, no exercício de 2025, as diversas áreas da Secretaria do Tribunal passaram pela revisão de suas estruturas e processos de trabalho, o que culminou com a reestruturação ocorrida em janeiro do presente ano de 2026, com a publicação dos novos e vigentes normativos que definem a estrutura e o funcionamento de tais áreas. Sendo assim, no quadro abaixo, apresentamos o arcabouço normativo da estrutura da Secretaria até o final do exercício de 2025, bem como as normas atualmente vigentes.

Quadro 1 – Legislação aplicável por Superintendência

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		
Superintendência	Regulamentação principal	
	Vigente até 31/12/2025	Atual (a partir de 2026)
Superintendência Geral	Resolução TJMG nº 969/2021	Resolução TJMG nº 1128/2026 (unidades organizacionais) Resolução TJMG nº 1129/2026 (Comitês e Núcleos)
Superintendência Administrativa	Resolução TJMG nº 522/2007	Resolução TJMG nº 1130/2026 (Superintendência) Resolução TJMG nº 1131/2026 Resolução TJMG nº 1132/2026 Resolução TJMG nº 1133/2026 Resolução TJMG nº 1134/2026 Resolução TJMG nº 1135/2026
Superintendências por temas	Portaria TJMG nº 6645/PR/2024	
Superintendência Judiciária	Resolução TJMG nº 1053/2023	Resolução TJMG nº 1136/2026
Superintendência da Escola Judicial – EJEJ	Resolução TJMG nº 979/2021 Resolução TJMG nº 1080/2024	Resolução TJMG nº 1137/2026 (Estrutura) Resolução TJMG nº 1080/2024 (Regulamento)
Superintendência da Gestão da Inovação (Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, a partir de 2026)	Resolução TJMG nº 873/2018	Resolução TJMG nº 1138/2026
Superintendência da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça	Resolução TJMG nº 821/2016	Resolução TJMG nº 1139/2026
Ouvidoria do TJMG	Resolução TJMG nº 862/2017	Resolução TJMG nº 1140/2026

Fonte: [Consulta de Atos Normativos do Portal do TJMG](#)

O organograma completo da Secretaria do TJMG até 31/12/2025 encontra-se anexado ao presente relatório e pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tjmg.jus.br/data/files/DC/D4/AC/DE/299C59109E9B7C590108CCA8/Organograma%20da%20Secretaria%20TJMG%20-%20Marco%202025%20-%202.pdf>

1.1.2. Primeira Instância

Além da estrutura organizacional do TJMG, responsável pela Justiça de Segunda Instância, o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais se organiza, em seu primeiro grau de hierarquia e jurisdição (Justiça de Primeira Instância), nos seguintes níveis de atuação e administração:

As **comarcas** são as unidades de organização da Primeira Instância e dizem respeito ao território sob jurisdição de um juiz de direito ou grupo de juízes, podendo abarcar um ou mais municípios.

Dentro das comarcas, os juízes de direito são lotados e realizam suas atividades nas **Varas judiciárias**, que podem ser únicas (em comarcas de pequeno porte), reunindo diversos tipos de áreas de atuação judiciária, ou especializadas por assunto jurídico, tais como Varas Cíveis, Criminais, Empresariais, de Família, de Infância e Juventude, de registros públicos, entre outras.

Por sua vez, as comarcas são classificadas e agrupadas em **Entrâncias** – primeira, segunda e especial – com base no número de suas varas e população, representando, também, os níveis da carreira dos juízes de direito.

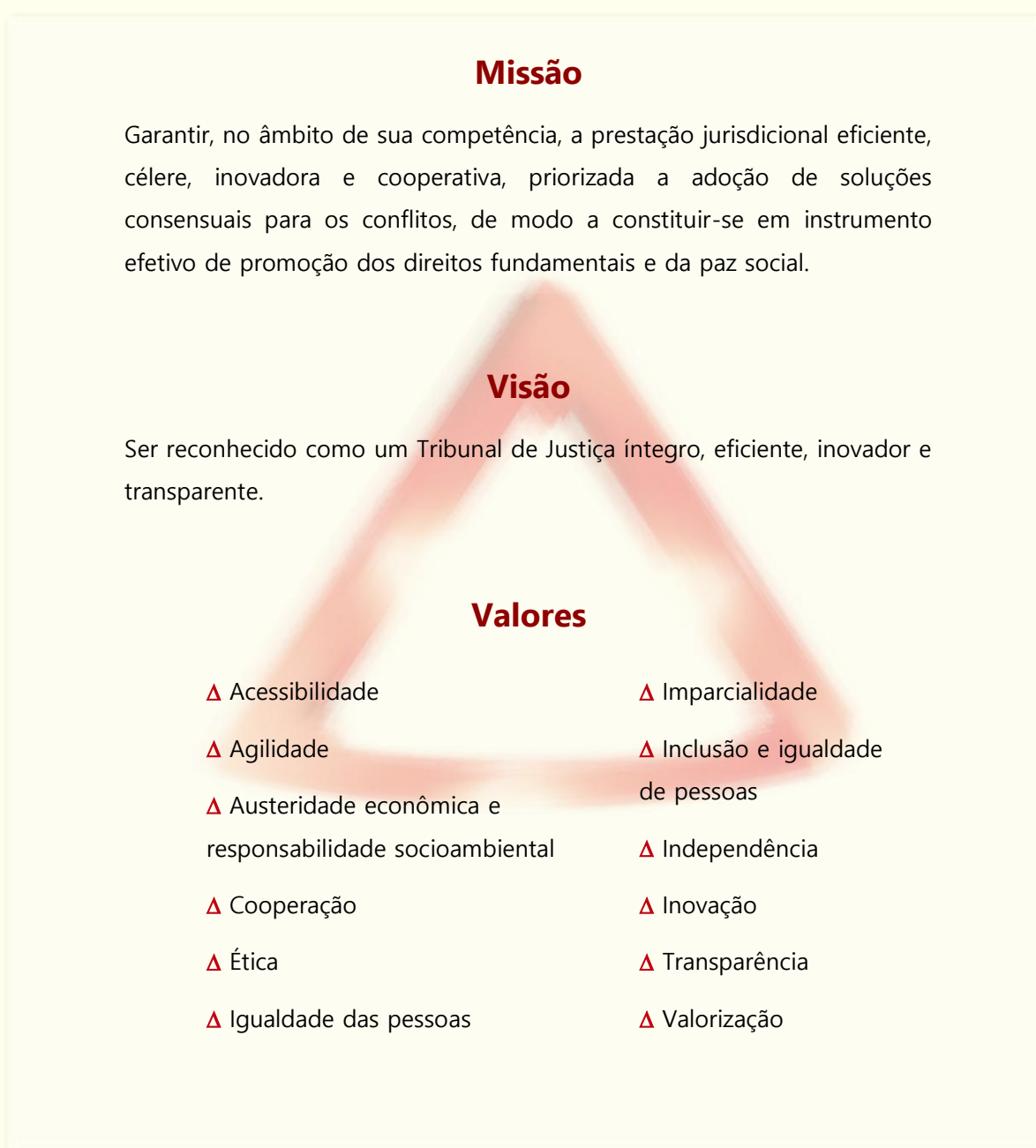
A lista com todas as comarcas existentes no exercício de 2025, bem como a sua representação no mapa do Estado de Minas Gerais, pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tjmg.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8ACC82D28CB827E2018CF9E90D0C34DF>

1.2. Identidade e Objetivos Organizacionais

Nos termos do [art. 3º da Resolução TJMG nº 952/2020](#), que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos do TJMG para o sexênio de 2021 a 2026, a **identidade organizacional**, a qual define o propósito, o ideal de futuro e os princípios que norteiam a atuação deste Egrégio Tribunal, é composta pelas seguintes Missão, Visão e Valores:

Diagrama 2 – Identidade Organizacional do TJMG



Por sua vez, para o cumprimento de seu propósito e o alcance de sua visão de futuro, o TJMG, por meio de sua estratégia para o sexênio considerado, traduziu sua identidade em um conjunto de **macrodesafios** - diretrizes estratégicas em torno de problemas-chave, definidas em desdobramento aos Macrodesafios do Poder Judiciário,

de âmbito nacional. Esses macrodesafios, em um total de doze, relacionam-se a diferentes perspectivas das entregas da Instituição, sendo dispostos graficamente no seguinte **Mapa Estratégico**:

Diagrama 3 – Mapa Estratégico do TJMG



2. PROGRAMAS DE TRABALHO E AÇÕES (U.O. 1.03.1 TJMG)

(Anexo II, Item 2, "b", da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2026)

Nos termos do que dispõe a [Lei Estadual nº 24.677/2024](#), que instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para o quadriênio de 2024 a 2027, e a [Lei Estadual nº 25.123/2024](#), que dispõe sobre a revisão do Plano para o exercício de 2025, em especial, o [Anexo II da norma, que contém o Volume II do PPAG-MG exercício 2025](#), onde constam os programas e as ações da administração pública estadual por setor de governo, o TJMG tem os seguintes programas de trabalho relacionados à **Unidade Orçamentária – U.O. 1.03.1 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, bem como suas respectivas ações na referida unidade:

Quadro 2 – Programas e Ações – U.O. 1.03.1

Unidade Orçamentária 1.03.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	
Programa	Ações
705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	7004 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS 7006 – PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS
706 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	2053 – REMUNERAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS 2054 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS

Fonte: Volume II – PPPAG – MG 2024 a 2027 (Revisão de 2025)

2.1. Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas

2.1.1. Visão Geral do Programa

Trata-se de programa de trabalho gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG (UO 1501), relacionado à área temática **Planejamento e Gestão** do PPAG 2024-2027, que, por sua vez, está alinhada ao Objetivo Estratégico 1 do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2019-2030 de *“ser um Estado simples, eficiente, transparente e inovador”*.

O objetivo do programa é *“desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade”*, o que revela seu caráter complementar, de suporte aos demais programas de trabalho específicos e geridos pelo próprio órgão.

Em que pese não esteja sob a gestão do TJMG, o Programa 705 abarca ações geridas por este órgão, relacionadas ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor (**Ação Orçamentária 7004**) e com proventos de membros e servidores inativos e de pensionistas (**Ação Orçamentária 7006**).

2.1.2. Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais

Ação orçamentária gerida pelo TJMG com os recursos da U.O. 1.03.1 e apresentando as seguintes características:

Quadro 3 – Ação 7004 – Atributos

Ação Orçamentária 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais			
Função	28 – Encargos Especiais		
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais		
Identificador de Ação Governamental	0 - Demais projetos e atividades		
Finalidade	Atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo Poder Judiciário contra a Fazenda Pública.		
Público-alvo	Credores de precatórios ou sentenças judiciais devidas pelo Estado		
Produto	Precatório/RPV pago	Unidade de medida	Unidade
Especificação do produto	Precatórios e Requisições de Pequeno Valor		
Implementação	1) Trânsito em julgado de ações condenatórias; 2) Inscrição dos precatórios na proposta orçamentária para o exercício seguinte ou programação de recursos para pagamento em dois meses das requisições de pequeno valor; 3) Controle da ordem de pagamento dos créditos constituídos contra a Fazenda Pública nos termos do art. 100 da CRFB/88; 4) Gestão orçamentária dos recursos inscritos com essa finalidade; 5) Pagamento dos precatórios e requisições de pequeno valor.		
Meta física para 2025	1 Precatório/RPV Pago		
Meta financeira para 2025	R\$ 1.000,00		

Fonte: SIGPlan

Desempenho das metas

Preliminarmente, cumpre ressaltar que as metas física e financeira estabelecidas para a presente ação não denotam programação específica, dado o caráter eventual da execução do produto da ação, essencialmente relacionado ao andamento processual de ações judiciais contra a Fazenda Pública, bem como o histórico de execução da ação orçamentária, especialmente nos últimos exercícios.

Sendo assim, no ano de 2025, tal como nos exercícios anteriores, não houve o pagamento de despesas com precatórios ou requisições de pequeno valor e, portanto, não houve execução física ou orçamentária para a ação, conforme o seguinte demonstrativo analítico retirado do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan:

Quadro 4 – Ação 7004 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho

Ação Orçamentária 7004 – Situação Orçamentária							
G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito Autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / Crédito autorizado % (C/B)	Liquidado / Crédito autorizado % (D/B)
1.10.9	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Ação Orçamentária 7004 – Análise da Execução							
Desempenho	Meta PPAG – Crédito Inicial (A)	Meta reprogramada – Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / Meta PPAG % (D/A)	Realizado Jan/Dez / Meta reprogramada % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez % (D/C)
Físico	1	1	1	0	0,00	0,00	0,00
Financeiro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Orçamentária 7004 – Execução Regionalizada								
Região	Física				Orçamentária			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	-	0,00	0,00
Total	1	0	0,00	0,00	1.000,00	-	0,00	0,00

Fonte: SIGPlan (dados consultados em 03/03/2026, referentes à data-base de 31/12/2025)

2.1.3. Ação 7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas

Ação orçamentária gerida pelo TJMG com os recursos da U.O. 1.03.1 e apresentando as seguintes características:

Quadro 5 – Ação 7004 – Atributos

Ação Orçamentária 7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas			
Função	09 – Previdência Social		
Subfunção	272 – Previdência do Regime Estatutário		
Identificador de Ação Governamental	0 - Demais projetos e atividades		
Finalidade	Atender ao pagamento de despesas com proventos de inativos cíveis e pensionistas, tendo em conta a proteção da saúde e a manutenção da qualidade de vida dos beneficiários nos termos da legislação em vigor.		
Público-alvo	Inativos cíveis e pensionistas		
Produto	Provento pago	Unidade de medida	Provento
Especificação do produto	Proventos pagos de inativos cíveis e pensionistas		
Implementação	1) Análise, preparação e taxação dos processos de aposentadoria e pensão a serem submetidos ao TCE-MG para exame e homologação; 2) Análise e preparação dos processos de anulação, revogação e retificação dos atos de aposentadoria e pensão submetidos ao TCE-MG, bem como sua publicação; 3) Lançamento e atualização dos dados dos aposentados e pensionistas; 4) Cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, consoante os parâmetros constitucionais e legais; 5) pagamento mensal dos proventos de aposentadoria e pensão aos respectivos beneficiários; 6) Atualização dos valores pagos nos termos da legislação em vigor; 7) Recadastramento periódico dos aposentados e pensionistas.		
Meta física para 2025	6.862 proventos pagos (reprogramada para 7.021 proventos)		
Meta financeira para 2025	R\$ 2.904.181.127,00 (reprogramada para R\$ 3.119.181.127,00)		

Fonte: SIGPlan

Desempenho das metas

No ano de 2025, a ação em questão obteve desempenho satisfatório em sua execução física (102,84%) e orçamentária (101,73%), apresentando índice de eficiência² também satisfatório (1,01%), conforme pode ser verificado nos seguintes demonstrativos:

² Índice de eficiência é a razão entre a execução física e a orçamentária e que mede a eficiência na utilização dos recursos públicos para a produção dos resultados alcançados, sendo melhor a maior proximidade ao resultado 1 e considerando-se o intervalo de variação entre 0,7 e 1,3 como satisfatório.

Quadro 6 – Ação 7006 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho

Ação Orçamentária 7006 – Situação Orçamentária							
G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito Autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / Crédito autorizado % (C/B)	Liquidado / Crédito autorizado % (D/B)
1.10.1	95.985.056,00	115.985.056,00	115.985.056,00	115.985.056,00	0,00	100,00	100,00
1.10.5	650.046.178,00	905.046.178,00	905.036.684,87	905.036.684,87	9.493,13	100,00	100,00
1.42.5	1.217.336.584,00	1.217.336.584,00	1.055.041.089,77	1.055.041.089,77	162.295.494,23	86,67	86,67
1.43.5	810.102.294,00	810.102.294,00	808.347.959,12	808.347.959,12	1.754.334,88	99,78	99,78
3.10.7	130.711.015,00	70.711.015,00	69.890.440,21	69.890.440,21	820.574,79	98,84	98,84
Total	2.904.181.127,00	3.119.181.127,00	2.954.301.229,97	2.954.301.229,97	164.879.897,03	94,71	94,71

Ação Orçamentária 7006 – Análise da Execução							
Desempenho	Meta PPAG – Crédito Inicial (A)	Meta reprogramada – Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / Meta PPAG % (D/A)	Realizado Jan/Dez / Meta reprogramada % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez % (D/C)
Físico	6.862	7.021	6.862	7.057	102,84	100,51	102,84
Financeiro	2.904.181.127,00	3.119.181.127,00	2.904.181.127,00	2.954.301.229,97	101,73	94,71	101,73

Ação Orçamentária 7006 – Execução Regionalizada								
Região	Física				Orçamentária			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Região Intermediária de Barbacena	219	229	104,57	3,25	94.509.037,00	92.819.836,52	98,21	3,14
Região Intermediária de Belo Horizonte	3.315	3.332	100,51	47,22	1.506.163.316,00	1.552.831.971,47	103,10	52,56
Região Intermediária de Divinópolis	322	344	106,83	4,87	128.123.597,00	128.840.964,69	100,56	4,36
Região Intermediária de Governador Valadares	192	210	109,38	2,98	73.129.514,00	76.237.905,54	104,25	2,58
Região Intermediária de Ipatinga	165	166	100,61	2,35	64.948.544,00	61.221.469,19	94,26	2,07
Região Intermediária de Juiz de Fora	687	725	105,53	10,27	278.262.244,00	280.520.780,17	100,81	9,5

Região	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Região Intermediária de Montes Claros	241	246	102,07	3,49	88.411.076,00	88.646.164,84	100,27	3
Região Intermediária de Patos de Minas	165	176	106,67	2,49	61.384.271,00	62.197.174,89	101,32	2,11
Região Intermediária de Pouso Alegre	415	426	102,65	6,04	164.129.872,00	159.686.424,92	97,29	5,41
Região Intermediária de Teófilo Otoni	223	242	108,52	3,43	81.044.683,00	83.949.816,79	103,58	2,84
Região Intermediária de Uberaba	187	199	106,42	2,82	73.138.499,00	75.059.769,24	102,63	2,54
Região Intermediária de Uberlândia	244	258	105,74	3,66	105.518.682,00	110.022.106,33	104,27	3,72
Região Intermediária de Varginha	487	504	103,49	7,14	185.417.792,00	182.266.845,38	98,30	6,17
Total	6.862	7.057	102,84	100,00	2.904.181.127,00	2.954.301.229,97	101,73	100,00

Fonte: SIGPlan (dados consultados em 03/03/2026, referentes à data-base de 31/12/2025)

Em análise do histórico do desempenho da ação, considerando os exercícios mais recentes, verifica-se um discreto aumento do desempenho físico, acompanhado de um grande aumento do desempenho orçamentário. Sendo assim, para ambas as dimensões, há **tendência de aumento** para os próximos anos, conforme apresentado nos gráficos a seguir:

Gráfico 1 – Ação 7006 – Análise Histórica de Desempenho



Fonte dos dados: SIGPlan

2.2. Programa 706 – Prestação Jurisdicional

2.2.1. Visão Geral do Programa

Programa de trabalho gerido pelo TJMG, relacionado à área temática “**Outros Poderes**” do PPAG 2024-2027 e alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – **ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**, da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Trata-se de programa específico do TJMG, voltado a garantir o cumprimento de sua missão em relação à sociedade e às demais instituições do sistema de justiça brasileiro. Nesse sentido, tem como objetivo *“Promover as ações necessárias que possibilitem ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entregar à sociedade a prestação jurisdicional eficiente, célere, inovadora e cooperativa, bem como constituir-se em instrumento de promoção dos direitos fundamentais e da paz social”*.

Sendo assim, o programa abarca todas as áreas de atuação do Tribunal, tanto as de competência das unidades jurisdicionais (áreas-fim), quanto das unidades administrativas (áreas-meio), apresentando um indicador de desempenho mais abrangente, que diz respeito à eficiência da entrega final da Instituição à sociedade, de forma a mensurar a orientação dos esforços de todas as áreas do órgão em direção ao objetivo proposto pelo programa e, conseqüentemente, à sua missão institucional.

Da mesma forma, as atividades realizadas no âmbito do Programa 706 e de suas ações vinculadas são suportadas por recursos das duas unidades orçamentárias geridas pelo TJMG: tanto a U.O. 1.03.1 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, quanto a U.O. 4.03.1 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, conforme distribuição apresentada abaixo:

Quadro 7 – Programa 706 – Unidades e Ações Orçamentárias

Programa 706 – Prestação Jurisdicional	
Unidades Orçamentárias	Ações Orçamentárias
U.O. 1.03.1 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2053 – REMUNERAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS
	2054 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS
U.O. 4.03.1 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO	2025 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC
	2055 – AUXÍLIOS CONCEDIDOS A MAGISTRADOS E SERVIDORES
	2091 – OBRAS E GESTÃO PREDIAL
	2109 – FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
	4395 – PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO

Fonte: SIGPlan

Por sua vez, o indicador abrangente relacionado ao Programa 706 trata-se da **Taxa de Congestionamento - TxC**, índice amplamente utilizado no Poder Judiciário Brasileiro e que visa medir a eficiência da prestação jurisdicional ofertada pelo Tribunal em um determinado período, levando em conta o total de processos ativos no acervo (pendentes de baixa no 1º e 2º Graus de Jurisdição), e o total de processos baixados no período (1º e 2º Graus de Jurisdição), de forma a medir o fluxo de entrada e saída de processos no Tribunal, bem como a formação de acervo, com polaridade de quanto menor o resultado, melhor o desempenho apurado, conforme a seguinte fórmula, nos termos do [item 2 do Anexo da Resolução TJMG nº 819/2016](#) (com as alterações da [Resolução TJMG nº 838/2017](#)):

$$\text{TxC} = \frac{\text{Total de casos pendentes/ativos no acervo}}{\text{Total de casos baixados (no período) + Total de casos pendentes/ativos no acervo}}$$

Para o ano de 2025, a Taxa de Congestionamento foi de:

$$\text{TxC} = \frac{5.123.262}{2.908.769 + 5.123.262} = 63,79 \%$$

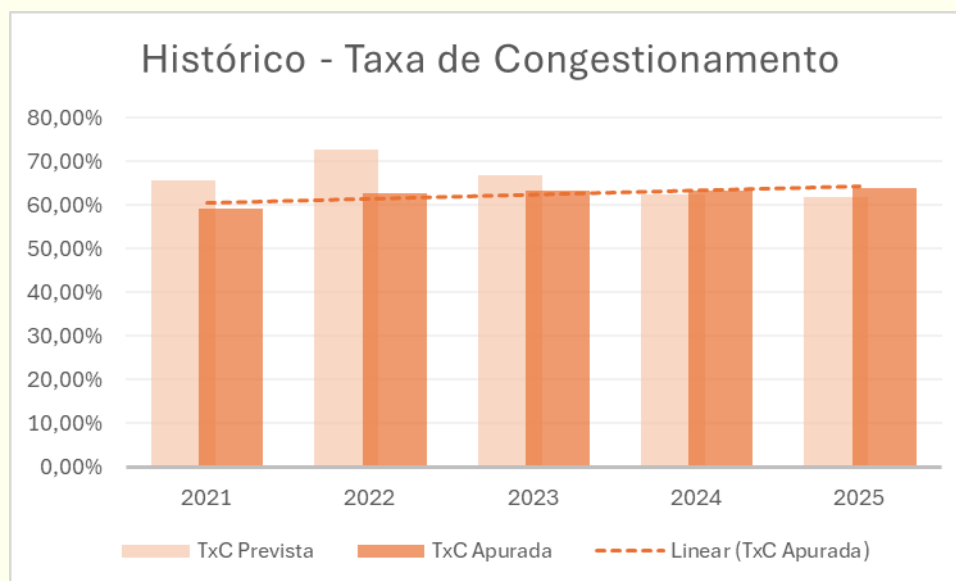
Quadro 8 – Taxa de Congestionamento por Tipo de Justiça

Taxa de Congestionamento – Exercício de 2025			
Tipo de Justiça	Processos Baixados (A)	Acervo (B)	TxC (B/(A+B))
Juizados Especiais	655.259	840.190	56,18%
Justiça Comum	1.804.931	3.967.597	68,73%
Turmas Recursais	1.652	79.767	97,97%
2ª Instância (TJMG)	446.927	235.708	34,53%
Total	2.908.769	5.123.262	63,79%

Fonte: CEINFO com dados do SIJUD (1º Grau), do Painel de feitos baixados e do CEINJUR (2º Grau)

Em análise do histórico de apuração do índice, considerando os cinco últimos exercícios, verifica-se uma tendência de manutenção (principalmente se considerarmos os anos mais recentes) a leve aumento do TxC apurado no período. Entretanto, verifica-se que tal situação se dá em razão dos bons resultados apurados nos primeiros anos analisados, quando as taxas apuradas foram bem menores do que as taxas previstas. Por sua vez, nos últimos três anos, verificou-se a manutenção das taxas apuradas em uma média de 63,54%, porém com piora na sua relação com as taxas previstas para os anos consecutivos – ou seja, demonstrando a ausência de uma melhora esperada.

Gráfico 2 – Programa 706 – Análise histórica de Desempenho



Fonte dos dados: SIGPlan

Cumprir salientar que o TJMG tem realizado diversos esforços para corrigir tal questão, podendo ser destacada a iniciativa de implantação gradativa, nos termos da [Resolução TJMG nº 1055/2023](#), das Centrais de Processo Eletrônico – CPE, geridas administrativamente por uma Secretaria de Processos Eletrônicos de Primeira Instância – SPE-1, as quais visam conferir maior celeridade à prestação jurisdicional, por meio do impulso à tramitação dos processos eletrônicos (sobretudo os que formam o acervo da unidade), da atuação padronizada e supervisionada e do suporte aos magistrados para o cumprimento de decisões e para a realização de julgamentos, em atuação paralela (e em apoio) às secretarias de juízo, bem como com utilização de indicadores e metas para o monitoramento do desempenho no alcance dos objetivos e no cumprimento de prazos processuais.

A implantação das CPE no âmbito das Turmas Recursais – CPE-TR foi iniciada com a publicação da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1545/PR/2024](#), por meio de projeto-piloto na 1ª e 2ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Montes Claros, sendo sua expansão gradativa realizada conforme cronograma definido no [Anexo II da norma](#), onde se observa que houve adesão de mais 17 grupos jurisdicionais ao projeto no ano de 2025, totalizando, junto às adesões ocorridas em 2024, 20 dos 25 grupos jurisdicionais previstos na iniciativa (80%), com maior quantidade de adesões verificada a partir do segundo semestre de 2025, com efeitos, portanto, sentidos somente a partir do ano de 2026.

Nesse sentido, espera-se que, com o amadurecimento da iniciativa de implantação das CPE-TR, bem como das demais CPEs e de outras iniciativas do TJMG voltadas à melhoria da tramitação e ao aumento da celeridade processual, a taxa de congestionamento do Tribunal passe a adotar novamente uma tendência de queda progressiva.

Por sua vez, na alçada da U.O. 1.03.1, objeto do presente relatório, o Programa 706 se desenvolve por meio de atividades de gestão de pessoas, voltadas aos membros e servidores da instituição, principalmente com despesas de pessoal e encargos sociais, realizadas no âmbito das seguintes ações:

2.2.2. Ação 2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais

Ação orçamentária gerida pelo TJMG com os recursos da U.O. 1.03.1, voltada aos membros do Tribunal (desembargadores e juizes de direito) e com as seguintes características:

Quadro 9 – Ação 2053 – Atributos

Ação 2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais			
Função	02 – Judiciária		
Subfunção	122 – Administração Geral		
Identificador de Ação Governamental	0 – Demais projetos e atividades		
Finalidade	Viabilizar a remuneração de magistrados da ativa, pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, visando garantir a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza.		
Público-alvo	Magistrados da ativa		
Produto	Pessoa remunerada	Unidade de medida	Unidade
Especificação do produto	Magistrados remunerados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		
Implementação	1) Cálculo das remunerações e encargos sociais, consoante parâmetros constitucionais e legais; 2) Pagamento mensal das remunerações e auxílios aos respectivos beneficiários; 3) Atualização dos valores pagos nos termos da legislação em vigor.		
Meta física para 2025	1.085 pessoas remuneradas (meta não cumulativa reprogramada para 1.137 pessoas)		
Meta financeira para 2024	R\$ 1.557.985.406,00 (reprogramada para R\$ 1.715.985.406,00)		

Fonte: SIGPlan

Desempenho das metas

No ano de 2025, a ação em questão obteve desempenho satisfatório em sua execução física (104,79%) e orçamentária (110,14%), apresentando índice de eficiência bem próximo de 1 (0,95%), conforme pode ser verificado nos seguintes demonstrativos:

Quadro 10 – Ação 2053 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho

Ação 2053 – Situação Orçamentária							
G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito Autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / Crédito autorizado % (C/B)	Liquidado / Crédito autorizado % (D/B)
1.10.1	1.417.064.629,00	1.638.064.629,00	1.638.064.629,00	1.638.064.629,00	0,00	100,00	100,00
3.10.7	115.367.747,00	52.367.747,00	52.367.747,00	52.367.747,00	0,00	100,00	100,00
3.60.7	25.553.030,00	25.553.030,00	25.553.030,00	25.553.030,00	0,00	100,00	100,00
Total	1.557.985.406,00	1.715.985.406,00	1.715.985.406,00	1.715.985.406,00	0,00	100,00	100,00

Ação 2053 – Análise da Execução

Desempenho	Meta PPAG – Crédito Inicial (A)	Meta reprogramada – Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / Meta PPAG % (D/A)	Realizado Jan/Dez / Meta reprogramada % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez % (D/C)
Físico	1.085	1.137	1.085	1.137	104,79	100	104,79
Financeiro	1.557.985.406,00	1.715.985.406,00	1.557.985.406,00	1.715.985.406,00	110,14	100	110,14

Ação Orçamentária 2053 – Execução Regionalizada

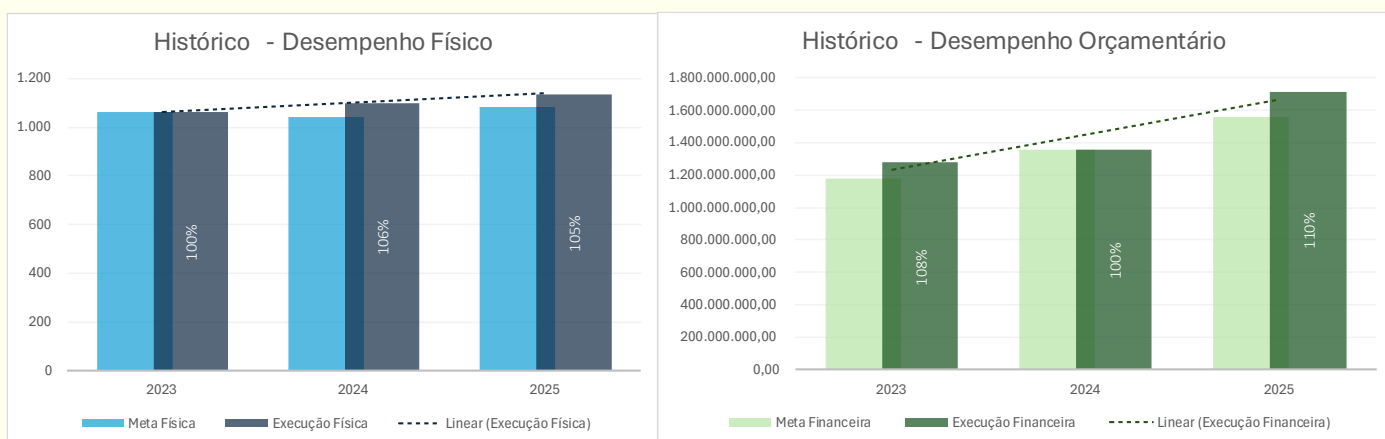
Região	Física				Orçamentária			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Região Intermediária de Barbacena	30	31	103,33	2,73	49.919.062,00	50.584.116,99	101,33	2,95
Região Intermediária de Belo Horizonte	536	552	102,99	48,55	730.221.994,00	836.260.767,28	114,52	48,73
Região Intermediária de Divinópolis	50	53	106,00	4,66	72.997.213,00	78.003.101,58	106,86	4,55
Região Intermediária de Governador Valadares	26	31	119,23	2,73	47.872.641,00	42.610.850,52	89,01	2,48
Região Intermediária de Ipatinga	36	37	102,78	3,25	52.872.481,00	56.513.394,46	106,89	3,29
Região Intermediária de Juiz de Fora	90	93	103,33	8,18	142.319.355,00	142.566.439,66	100,17	8,31
Região Intermediária de Montes Claros	43	46	106,98	4,05	61.349.218,00	68.810.152,22	112,16	4,01
Região Intermediária de Patos de Minas	30	30	100,00	2,64	42.665.136,00	44.892.428,69	105,22	2,62
Região Intermediária de Pouso Alegre	55	58	105,45	5,1	88.674.162,00	91.386.024,88	103,06	5,33
Região Intermediária de Teófilo Otoni	20	33	165,00	2,9	26.904.542,00	41.250.398,43	153,32	2,4
Região Intermediária de Uberaba	40	43	107,50	3,78	54.819.407,00	62.852.765,03	114,65	3,66

Região	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Região Intermediária de Uberlândia	56	55	98,21	4,84	81.890.026,00	85.272.448,96	104,13	4,97
Região Intermediária de Varginha	73	75	102,74	6,6	105.480.169,00	114.982.517,30	109,01	6,7
Total	1.085	1.137	104,79	100,00	1.557.985.406,00	1.715.985.406,00	110,14	100,00

Fonte: SIGPlan (dados consultados em 03/03/2026, referentes à data-base de 31/12/2025)

Em análise do histórico do desempenho da ação, considerando os exercícios mais recentes, verifica-se um discreto aumento da execução física, acompanhado de um aumento maior da execução orçamentária. Não obstante, em ambas as dimensões, em que pese em proporções diversas, a tendência é de aumento para os próximos anos, conforme apresentado nos gráficos a seguir:

Gráfico 3 – Ação 2053 – Análise Histórica de Desempenho



Fonte dos dados: SIGPlan

O aumento histórico da programação e execução orçamentária deve-se, dentre outros fatores, ao reajuste escalonado entre os anos de 2023 a 2025 do subsídio mensal da magistratura, nos termos da [Portaria da Presidência do TJMG nº 5.966/PR/2023](#), editada em razão da publicação da [Lei Federal nº 14.520/2023](#), a qual fixou o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Ressalte-se que o aumento do subsídio mensal dos magistrados afeta também o aumento do auxílio-saúde, equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio, nos termos do [art. 114, XII, da LODJ-MG](#) e do [art. 2º da Resolução TJMG nº 782/2014](#).

Ademais, no exercício de 2025, houve reajuste do valor mensal dos seguintes auxílios recebidos pelos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que, no âmbito do TJMG, são suportados com os recursos da U.O. 1.03.1. alocados para a ação orçamentária 2053:

Quadro 11 – Ação 2053 – Normativos de reajuste de auxílios

Ação 2053 – Reajuste de Auxílios para Magistrados - 2025	
Auxílio reajustado	Normativo de reajuste
Auxílio-alimentação	Portaria TJMG nº 7026/PR/2025
Auxílio do Programa de Assistência em Creche ou em Pré-Escola	Portaria TJMG nº 7027/PR/2025

2.2.3. Ação 2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais

Ação orçamentária gerida pelo TJMG com os recursos da U.O. 1.03.1, voltada aos servidores dos quadros do Tribunal e com as seguintes características:

Quadro 12 – Ação 2054 – Atributos

Ação 2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais			
Função	02 – Judiciária		
Subfunção	122 – Administração Geral		
Identificador de Ação Governamental	0 – Demais projetos e atividades		
Finalidade	Viabilizar a remuneração de servidores da ativa, pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, visando garantir a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza.		
Público-alvo	Servidores da ativa		
Produto	Pessoa remunerada	Unidade de medida	Unidade
Especificação do produto	Servidores remunerados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		
Implementação	1) Cálculo das remunerações e encargos sociais, consoante os parâmetros constitucionais e legais; 2) Pagamento mensal das remunerações e auxílios aos respectivos beneficiários; 3) Atualização dos valores pagos nos termos da legislação em vigor.		
Meta física para 2025	13.851 pessoas remuneradas (meta não cumulativa)		
Meta financeira para 2025	R\$ 6.648.094.319,00 (reprogramada para R\$ 6.275.094.319,00)		

Fonte: SIGPlan

Desempenho das metas

No ano de 2025, a ação em questão obteve desempenho satisfatório em sua execução física (100,75%) e orçamentária (94,39%), apresentando índice de eficiência bem próximo de 1 (1,07%), conforme pode ser verificado nos seguintes demonstrativos:

Quadro 13 – Ação 2054 – Demonstrativos Analíticos de Desempenho

Ação 2054 – Situação Orçamentária							
G.F.P.	Crédito Inicial (A)	Crédito Autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / Crédito autorizado % (C/B)	Liquidado / Crédito autorizado % (D/B)
1.10.1	6.007.463.382,00	5.807.463.382,00	5.807.372.647,98	5.807.372.647,98	90.734,02	100,00	100,00
3.10.7	588.204.784,00	415.204.784,00	415.204.784,00	415.204.784,00	0,00	100,00	100,00
3.60.7	52.426.153,00	52.426.153,00	52.426.153,00	52.426.153,00	0,00	100,00	100,00
Total	6.648.094.319,00	6.275.094.319,00	6.275.003.584,98	6.275.003.584,98	90.734,02	100,00	100,00

Ação 2054 – Análise da Execução

Desempenho	Meta PPAG – Crédito Inicial (A)	Meta reprogramada – Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / Meta PPAG % (D/A)	Realizado Jan/Dez / Meta reprogramada % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez % (D/C)
Físico	13.851	13.851	13.851	13.955	100,75	100,75	100,75
Financeiro	6.648.094.319,00	6.275.094.319,00	6.648.094.319,00	6.275.003.584,98	94,39	100	94,39

Ação Orçamentária 2054 – Execução Regionalizada

Região	Física				Orçamentária			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Região Intermediária de Barbacena	360	351	97,50	2,52	180.018.520,00	159.987.529,47	88,87	2,55
Região Intermediária de Belo Horizonte	6.592	6.755	102,47	48,41	3.030.144.083,00	2.995.288.654,09	98,85	47,73
Região Intermediária de Divinópolis	725	710	97,93	5,09	352.171.127,00	318.958.130,12	90,57	5,08
Região Intermediária de Governador Valadares	385	375	97,40	2,69	206.509.883,00	191.421.272,30	92,69	3,05
Região Intermediária de Ipatinga	434	429	98,85	3,07	196.611.306,00	180.069.115,16	91,59	2,87
Região Intermediária de Juiz de Fora	1.210	1.198	99,01	8,58	637.799.734,00	561.632.536,31	88,06	8,95
Região Intermediária de Montes Claros	567	574	101,23	4,11	301.568.832,00	271.218.088,51	89,94	4,32
Região Intermediária de Patos de Minas	375	379	101,07	2,72	183.746.970,00	164.977.418,14	89,79	2,63
Região Intermediária de Pouso Alegre	748	736	98,40	5,27	350.262.562,00	322.008.720,60	91,93	5,13
Região Intermediária de Teófilo Otoni	427	425	99,53	3,05	228.217.385,00	199.414.473,08	87,38	3,18
Região Intermediária de Uberaba	452	452	100,00	3,24	221.590.707,00	204.257.053,63	92,18	3,26

Região	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B / A %	Análise Vertical % (B)
Região Intermediária de Uberlândia	622	608	97,75	4,36	293.499.970,00	270.932.605,07	92,31	4,32
Região Intermediária de Varginha	954	963	100,94	6,9	465.953.240,00	434.837.988,50	93,32	6,93
Total	13.851	13.955	100,75	100,00	6.648.094.319,00	6.275.003.584,98	94,39	100,00

Fonte: SIGPlan (dados consultados em 03/03/2026, referentes à data-base de 31/12/2025)

Em análise do histórico do desempenho da ação, considerando os exercícios mais recentes, verifica-se uma discreta diminuição da execução física, com tendência de diminuição para os próximos exercícios, acompanhada, por outro lado, de um aumento da execução orçamentária, com tendência de aumento para os próximos exercícios:

Gráfico 4 – Ação 2054 – Análise Histórica de Desempenho



Fonte dos dados: SIGPlan

A disparidade no movimento dos desempenhos históricos da execução física e orçamentária da ação pode ser explicada pela combinação de diversos fatores, tais como a ausência de nomeações expressivas de servidores nos últimos anos, o aumento de aposentadorias – conforme verificado no aumento do desempenho físico da ação 7006 (gráfico 1), a revisão anual de vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ([Lei Estadual nº 25.236/2025](#)), a possibilidade de opção pela jornada de oito horas (art. 2º da [Lei Estadual nº 24.263/2022](#)), e políticas de valorização de servidores da ativa, visando o aumento de produtividade, tais como promoções horizontais e verticais (arts. 16 e 18 da [Resolução TJMG nº 953/2020](#)) e a possibilidade de conversão em pecúnia de férias não gozadas e outras vantagens remuneratórias não usufruídas por necessidade do serviço (art. 14 da [Lei Complementar Estadual nº 174/2024](#)).

Por sua vez, no exercício de 2025, houve reajuste do valor mensal dos seguintes auxílios recebidos pelos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que, no âmbito do TJMG, são suportados com os recursos da U.O. 1.03.1. alocados para a ação orçamentária 2054:

Quadro 14 – Ação 2054 – Normativos de reajuste de auxílios

Ação 2054 – Reajuste de Auxílios para Servidores - 2025	
Auxílio reajustado	Normativo de reajuste
Vale-lanche	Portaria TJMG nº 7026/PR/2025
Auxílio do Programa de Assistência em Creche ou em Pré-Escola	Portaria TJMG nº 7027/PR/2025
Auxílio-saúde	Portaria TJMG nº 7028/PR/2025
Auxílio-transporte	Portaria TJMG nº 7029/PR/2025

3. INFORMAÇÕES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (U.O. 1.03.1 – TJMG)

(Anexo II, Item 2, "d" a "i", da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2026)

3.1. Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025

Considerando a autonomia administrativa e financeira assegurada pelo [art. 99 da Constituição da República Federativa do Brasil](#) e pelo [art. 97 da Constituição do Estado de Minas Gerais](#), o TJMG é responsável pela elaboração de sua própria proposta orçamentária, prevendo receitas e fixando despesas, bem como gerindo os recursos disponibilizados para as unidades orçamentárias sob sua responsabilidade, mantendo-se, não obstante, dentro dos limites definidos pela [Lei Complementar Federal nº 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

A estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento do exercício de 2025 foram realizadas em atenção às diretrizes contidas na [Lei Estadual nº 24945/2024](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias de Minas Gerais – LDO-MG para o exercício financeiro de 2025). Nesse sentido, foram observados parâmetros de projeções macroeconômicas, conforme estabelecido no [Anexo I – Metas Fiscais](#) do referido normativo, em especial a projeção de inflação medida pelo IPCA acumulado em 3,1% para o exercício de 2025.

Ademais, para a formulação da proposta do TJMG em relação à UO 1031, foi considerada a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL informada pela SEPLAG/MG, por meio do Ofício GAB. SEC. nº 252, de 13 de julho de 2024 (anexo), que apresentou o valor ajustado de **R\$ 104.789.237.541,00** para o exercício de 2025, servindo de referência para o cálculo dos limites preconizados pela LRF, conforme quadro resumido abaixo:

Quadro 15 – Previsão inicial da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025

Previsão inicial da RCL para 2025 – julho 2024 – base da Proposta Orçamentária TJMG 2025	
Receita orçamentária	RCL 2025
Receitas Correntes (I)	153.661.517.650
Deduções (II)	48.773.356.489
Receita Corrente Líquida – RCL (III) = (I – II)	104.888.161.161
Transferências obrigatórias da União – emendas individuais (IV)	80.700.974
Transferências obrigatórias da União – emendas de bancada (V)	18.222.646
RCL ajustada para limite de despesa com pessoal (VI) = (III – IV – V)	104.789.237.541
Limite Máximo TJMG (art. 20, II, "b", da LRF) (VII) (5,91% VI)	6.193.043.939
Limite Prudencial TJMG (parágrafo único do art. 22 da LRF) (VIII) = (95% VII)	5.883.391.742
Limite de Alerta TJMG (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (IX) = (90% VII)	5.573.739.545

Fonte: Ofício Gab. Sec. Nº 252/2024 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG

Nesse sentido, cumpre ressaltar que, para a fixação das despesas com pessoal, a proposta apresentada pelo TJMG utilizou como parâmetro o limite prudencial da LRF (5,6145% da RCL ajustada), projetado à época em R\$ 5.883.391.742.

Finalizada a sua elaboração, a Proposta Orçamentária do TJMG para o exercício de 2025 foi aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal, na Sessão Extraordinária do dia 04 de setembro de 2024, sendo, ato contínuo, encaminhada ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos do [art. 6º da LDO-MG 2025](#), subsidiando a elaboração da [Lei Estadual nº 25.124/2024](#) (Lei Orçamentária Anual do Estado de Minas Gerais - LOA-MG para o exercício financeiro de 2025).

3.1.1. Fontes de recursos e estimativa de receitas

Os recursos para financiamento das despesas originalmente programadas para a U.O. 1.03.1, no exercício de 2025, foram distribuídos entre as seguintes fontes, evidenciadas, no quadro a seguir, por suas respectivas procedências:

Quadro 16 – Fontes de recursos e indicadores de procedência – U.O. 1.03.1.

UO 1.03.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Fontes de recursos - 2025		
Fonte	Detalhamento	Identificador de Procedência e Uso - IPU
10 – Recursos ordinários – recursos não vinculados de impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação, sendo passíveis de livre programação.	1 – Recursos recebidos para execução direta das unidades orçamentárias 5 – Recursos recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 64/2002 7 – Recursos recebidos para auxílios 9 – Recursos recebidos para precatórios e sentenças judiciais
42 – Contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 da Lei Complementar Estadual nº 64/2002.	5 – Recursos recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 64/2002
43 – Contribuição do servidor para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 da Lei Complementar Estadual nº 64/2002	5 – Recursos recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 64/2002
60 – Recursos diretamente arrecadados	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação do órgão. No caso da UO 1031, trata-se, principalmente, de recursos provenientes da remuneração de disponibilidades bancárias do ativo circulante da Unidade.	7 – Recursos recebidos para auxílios

Fontes: Proposta Orçamentária U.O. 1.03.1 - TJMG 2025 e LOA-MG 2025 (Volume IIA)

Cumprе ressaltar que, conforme Proposta Orçamentária do TJMG para o exercício de 2025, com relação aos recursos diretamente arrecadados pelo TJMG (Fonte 60) para a U.O. 1.03.1, foram originalmente estimadas receitas no montante total de **R\$ 77.979.183,00**.

3.1.2. Fixação das despesas

Na elaboração da Proposta Orçamentária do TJMG para 2025 relativa à U.O. 1.03.1, em atenção aos programas de trabalho e ações orçamentárias vinculados à referida Unidade e apresentados no item 2 do presente Relatório, foram fixadas despesas referentes à remuneração de magistrados e servidores, ativos e inativos, e de pensionistas, além de auxílios e indenizações. Foi fixada, também, usual dotação simbólica ("janela orçamentária" ou "budget gap") para eventuais despesas com precatórios e sentenças judiciais. No quadro abaixo, as despesas fixadas para o exercício de 2025 são apresentadas por ação orçamentária, fonte de recursos, procedência e grupos de despesa, já com os valores finais atualizados conforme aprovação pela LOA-MG 2025:

Quadro 17 – Proposta Orçamentária 2025 – UO 1031 – Despesas

UO 1031 – DESPESAS PROGRAMADAS POR AÇÃO, FONTE, PROCEDÊNCIA E GRUPO						
Ação Orçam.	Fonte	IPU	Valor por Grupo de Despesa (R\$)		Total Programado (R\$)	Total para a Ação (R\$)
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	3 – Outras Despesas Correntes		
2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	10	1	1.417.064.629	-	1.417.064.629	1.557.985.406
		7	-	115.367.747	115.367.747	
	60	1	-	25.553.030	25.553.030	
2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	10	1	6.007.463.382	-	6.007.463.382	6.648.094.319
		7	-	588.204.784	588.204.784	
	60	1	-	52.426.153	52.426.153	
7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias	10	9	1.000	-	1.000	1.000
7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	10	1	95.985.056	-	95.985.056	2.904.181.127
		5	650.046.178	-	650.046.178	
	7	-	130.711.015	130.711.015		
	42	5	1.217.336.584	-	1.217.336.584	
	43	5	810.102.294	-	810.102.294	
TOTAL			10.197.999.123	912.262.729	11.110.261.852	11.110.261.852

Fontes dos dados: Proposta Orçamentária U.O. 1.03.1 - TJMG 2025 e LOA-MG 2025 (Volume V)

Em análise evolutiva, comparando os orçamentos originalmente aprovados para os exercícios de 2024 e 2025, verifica-se um crescimento de 17,25% nos valores orçados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 18 – Orçamento UO 1031 2024 x 2025

UO 1031 – Orçamento 2023 x 2024 – por Ação Orçamentária e Grupo de Despesa				
Ação Orçam.	Grupo de Despesa	Crédito Inicial 2024 (R\$)	Crédito Inicial 2025 (R\$)	% Variação
2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.266.721.624	1.417.064.629	11,87%
	3 – Outras Despesas Correntes	87.223.224	140.920.777	61,56%
	Subtotal Ação	1.353.944.848	1.557.985.406	15,07%
2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.955.306.145	6.007.463.382	21,23%
	3 – Outras Despesas Correntes	494.952.566	640.630.937	29,43%
	Subtotal Ação	5.450.258.711	6.648.094.319	21,98%
7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias	1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.000	1.000	0,00%
	Subtotal Ação	1.000	1.000	0,00%
7006 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.620.377.446	2.773.470.112	5,84%
	3 – Outras Despesas Correntes	51.105.276	130.711.015	155,77%
	Subtotal Ação	2.671.482.722	2.904.181.127	8,71%
TOTAL		9.475.687.281	11.110.261.852	17,25%

Fontes dos dados: LOA-MG 2024 e LOA-MG 2025

Cumpra ressaltar que, nos termos da Proposta apresentada, as despesas de pessoal fixadas visaram possibilitar a efetivação de diversas atividades, conforme previsão normativa e diretrizes definidas pela alta administração do TJMG, dentre as quais foram destacadas:

- Aplicação do que dispõe a [Lei Federal nº 14.520, de 09 de janeiro de 2023](#), que “fixa o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do caput do art. 48 da Constituição Federal e dá outras providências”;
- Previsão de atendimento à [Lei Estadual nº 18.909/2010](#), que “dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário”, com previsão de aplicação de índice equivalente ao IPCA acumulado para o período;
- Indenização de férias regulamentares a magistrados e servidores ativos, quando da necessidade de serviço e impossibilidade de gozo de férias;
- Promoção Vertical dos servidores do TJMG, no valor previsto de R\$32,3 milhões, restringindo-se a execução ao que permitir o conjunto normativo concernente ao Plano de Carreiras de Servidores;
- Indenização de férias-prêmio a magistrados, em razão do disposto no [art. 124 da LODJ-MG](#), que teve sua redação alterada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 146, de 09/01/2018;
- Indenização de férias-prêmio adquiridas e não gozadas pelos servidores, em razão do [art. 261-A da LODJ-MG](#) acrescentado pela [Lei Complementar nº 174/2024](#), a depender de regulamentação interna;
- Indenização de férias-prêmio a servidores, tendo em vista a homologação, pelo Órgão Especial, da conversão em pecúnia, por ocasião da inatividade, de férias-prêmio adquiridas e não gozadas por servidor do Poder Judiciário mineiro;

- Provimento de novos cargos de Juizes de Direito Auxiliares de Segundo Grau, em razão da [Lei Complementar nº 174/2024](#);
- Pagamento de valores retroativos, como os referentes à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE e aos plantões, com margem orçamentária para eventual atendimento decorrente de decisões/determinações judiciais e/ou administrativas;
- Provimento parcial de novos cargos em comissão criados pela [Lei Estadual nº 24.794, de 07 de junho de 2024](#);
- Pagamento dos auxílios concedidos a magistrados e servidores, prioritariamente por meio dos recursos da U.O. 1.03.1, com margem para eventual reajustamento dos valores dos benefícios.

Ademais, como já mencionado, as despesas com pessoal da U.O. 1.03.1. para o exercício de 2025 foram fixadas em respeito ao limite prudencial da LRF, não ultrapassando, portanto, o percentual de 5,6145% da RCL ajustada prevista para o exercício considerado, conforme se verifica no quadro demonstrativo abaixo (com os valores finais atualizados conforme aprovação pela LOA-MG 2025):

Quadro 19 – Despesas com pessoal – Proposta Orçamentária TJMG 2025 – U.O. 1.03.1

UO 1031 – DTP fixada x RCL prevista – Exercício 2025		
Especificação	Valor (R\$)	% RCL Ajustada
Despesa Bruta com Pessoal (I)	10.197.998.123	
Pessoal Ativo	7.424.528.011	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.773.470.112	
Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	-	
Despesas Não Computadas (II)	4.314.607.382	
Indenizações por Demissão	-	
Decorrentes de Decisões Judiciais	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.646.131.979	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.027.438.878	
Despesas de Caráter Indenizatório	641.036.525	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.883.390.741	
Receita Corrente Líquida – RCL ajustada prevista para o exercício (IV)	104.789.237.541,00	
Despesa Total com Pessoal – DTP	5.883.390.741	5,6145 %

Fonte dos dados: Proposta Orçamentária U.O. 1.03.1 - TJMG 2025 e LOA-MG 2025 (Volume V)

3.2. Crédito Aprovado – Suplementações e Anulações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento aprovado para a U.O. 1.03.1. no exercício de 2025, verificou-se a necessidade de reprogramação dos créditos orçamentários originalmente aprovados para suas ações orçamentárias vinculadas, em razão da revisão para menos de despesas originalmente planejadas para servidores (ação 2054), bem como a necessidade de pagamento de passivos identificados para magistrados ativos (ação 2053) e inativos (ação 7006).

Tal reprogramação foi feita por meio de anulações orçamentárias e abertura de créditos suplementares em relação à U.O. 1.03.1. – TJMG, no montante de **R\$ 496.000.000,00** (correspondente a **4,5%** do orçamento originalmente aprovado para a Unidade), por meio do [Decreto com Numeração Especial Estadual nº 692, de 25 de setembro de 2025](#), com distribuição da seguinte forma:

Quadro 20 – Anulações e Suplementações Orçamentárias por Ação – U.O. 1.03.1 – 2025

U.O. 1.03.1 – TJMG – Anulações e Suplementações orçamentárias – Exercício de 2025								
Ação Orçam.	GD	Fonte	IPU	Crédito Inicial (R\$)	Anulações (R\$)	Suplementações (R\$)	Crédito Final Autorizado (R\$)	%Var
2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	1	10	1	1.417.064.629	-	221.000.000	1.638.064.629	15,60%
	3	10	7	115.367.747	-63.000.000	-	52.367.747	-54,61%
	3	60	1	25.553.030	-	-	25.553.030	0,00%
	Subtotal da Ação			1.557.985.406	-63.000.000	221.000.000	1.715.985.406	10,14%
2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	1	10	1	6.007.463.382	-200.000.000	-	5.807.463.382	-3,33%
	3	10	7	588.204.784	-173.000.000	-	415.204.784	-29,41%
	3	60	1	52.426.153	-	-	52.426.153	0,00%
	Subtotal da Ação			6.648.094.319	-373.000.000	-	6.275.094.319	-5,61%
7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias	1	10	9	1.000	-	-	1.000	0,00%
	Subtotal da Ação			1.000	-	-	1.000	0,00%
7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	1	10	1	95.985.056	-	20.000.000	115.985.056	20,84%
	1	10	5	650.046.178	-	255.000.000	905.046.178	39,23%
	1	42	5	1.217.336.584	-	-	1.217.336.584	0,00%
	1	43	5	810.102.294	-	-	810.102.294	0,00%
	3	10	7	130.711.015	-60.000.000	-	70.711.015	-45,90%
	Subtotal da Ação			2.904.181.127	-60.000.000	275.000.000	3.119.181.127	7,40%
TOTAL				11.110.261.852	-496.000.000	496.000.000	11.110.261.852	0,00%

Fonte: Decreto NE Estadual nº 692/2025

Mais detalhes acerca das suplementações e anulações, separadas por decreto de abertura, numeração SIAFI, classificações orçamentárias, datas e valores, em atenção ao definido na [alínea "h" do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026 do TCE-MG](#), podem ser encontrados em quadro demonstrativo ora apresentado no Relatório nº 25463993/2026 da Gerência de Contabilidade da Secretaria do TJMG (Processo SEI nº 0003278-64.2026.8.13.0000), anexo ao presente Relatório de Gestão.

3.3. Execução Orçamentária das Receitas

3.3.1. Contabilização da receita arrecadada

Como visto anteriormente, a estimativa inicial com relação à arrecadação direta de recursos (Fonte 60) para a U.O. 1.03.1, realizada no momento da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, foi de R\$ 77.979.183,00. Entretanto, ao final do exercício, foi contabilizada uma receita de **R\$ 224.075.219,52**, apresentando, portanto, uma variação de 187,35% em relação ao valor originalmente previsto para o exercício, conforme pode ser verificado no quadro demonstrativo a seguir:

Quadro 21 – Receita Prevista x Receita Contabilizada – Fonte 60

U.O. 1.03.1 - TJMG – Receitas fonte 60 – exercício 2025							
Fonte	Classificação Receita	Categoria	Origem	Especificação	Valor Previsto (R\$)	Valor Arrecadado (R\$)	Variação %
60	1321.01.0.1.01.000	Receitas correntes	Receita Patrimonial	Remuneração Depósitos Bancários - Principal	77.521.018,00	223.224.823,03	187,95%
	1922.99.0.1.99.000	Receitas correntes	Outras Receitas Correntes	Outras Restituições - Principal e Demais	447.575,00	565.655,36	26,38%
	1922.99.0.3.99.000	Receitas correntes	Outras Receitas Correntes	Outras Restituições – DA - Demais	-	263.466,48	-
	1999.99.2.1.99.000	Receitas correntes	Outras Receitas Correntes	Outras Receitas - Primárias - Principal e Demais	10.590,00	21.274,65	100,89%
Total					77.979.183,00	224.075.219,52	187,35%

Fonte dos dados: SIAFI - MG

3.3.2. Recursos recebidos

A composição dos recursos recebidos pelo TJMG, divididos por fonte, procedência e grupos de despesas em que foram aplicados, em atenção ao definido na [alínea "e" do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026 do TCE-MG](#), encontra-se em quadro demonstrativo ora apresentado no Relatório nº 25458340/2026 da Gerência de Contabilidade da Secretaria do TJMG (Processo SEI nº 0003278-64.2026.8.13.0000), anexo ao presente Relatório de Gestão.

3.4. Execução Orçamentária das Despesas

3.4.1. Despesa realizada – visão geral

No exercício de 2025, a execução orçamentária das despesas suportadas pelos recursos da U.O. 1.03.1 (TJMG) atingiu patamar de 98,52% em relação ao total do crédito autorizado para a referida unidade orçamentária, totalizando **R\$ 10.945.290.220,95**. O quadro abaixo apresenta, de forma resumida e discriminada por ação orçamentária, grupo de despesa, fonte e procedência, a execução orçamentária da U.O. 1.03.1, comparando os valores realizados com os créditos autorizados:

Quadro 22 – Execução orçamentária das despesas – UO 1031

UO 1031 – TJMG – Execução orçamentária das despesas – Exercício de 2025						
Ação Orçam.	GD	Fonte	IPU	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% Exec.
2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	1	10	1	1.638.064.629,00	1.638.064.629,00	100,00%
	3	10	7	52.367.747,00	52.367.747,00	100,00%
	3	60	1	25.553.030,00	25.553.030,00	100,00%
	Subtotal da Ação			1.715.985.406,00	1.715.985.406,00	100,00%
2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	1	10	1	5.807.463.382,00	5.807.372.647,98	100,00%
	3	10	7	415.204.784,00	415.204.784,00	100,00%
	3	60	1	52.426.153,00	52.426.153,00	100,00%
	Subtotal da Ação			6.275.094.319,00	6.275.003.584,98	100,00%
7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias	1	10	9	1.000,00	-	-
	Subtotal da Ação			1.000,00	-	0,00%
7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	1	10	1	115.985.056,00	115.985.056,00	100,00%
	1	10	5	905.046.178,00	905.036.684,87	100,00%
	1	42	5	1.217.336.584,00	1.055.041.089,77	86,67%
	1	43	5	810.102.294,00	808.347.959,12	99,78%
	3	10	7	70.711.015,00	69.890.440,21	98,84%
	Subtotal da Ação			3.119.181.127,00	2.954.301.229,97	94,71%
TOTAL				11.110.261.852,00	10.945.290.220,95	98,52%

Fonte dos dados: SIAFI-MG

3.4.3. Despesa de pessoal realizada

Considerando apenas a despesa com pessoal, houve execução de despesa bruta no total de R\$ 10.329.848.066,74, culminando, após retiradas as despesas não computadas nos termos do [§1º do art. 19 da LRF](#), em uma despesa líquida executada de **R\$ 5.976.316.106,80**, conforme verificado no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 23 – Despesas com pessoal executadas – U.O. 1.03.1

U.O. 1.03.1 – Execução Despesas com Pessoal – Exercício 2025			
Especificação	Despesa prevista (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% Exec.
Despesa Bruta com Pessoal (I)	10.197.998.123	10.329.848.066,74	101,29%
Pessoal Ativo	7.424.528.011	7.454.494.091,43	100,40%
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.773.470.112	2.875.353.975,31	103,67%
Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	-	-	-
Despesas Não Computadas (II)	4.314.607.382	4.353.531.959,94	100,90%
Indenizações por Demissão	-	-	-
Decorrentes de Decisões Judiciais	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.646.131.979	2.384.161.862,49	144,83%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.027.438.878	1.842.572.786,25	90,88%
Despesas de Caráter Indenizatório	641.036.525	126.797.311,20	19,78%
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.883.390.741	5.976.316.106,80	101,58%
Despesa Total com Pessoal	5.883.390.741	5.976.316.106,80	101,58%

Fonte dos dados: Caderno Administrativo do Diário do Judiciário Eletrônico de 26 de janeiro de 2026 (Pub. 27 de janeiro de 2026) e Portal da Transparência do TJMG.

A composição total da despesa de pessoal, em atenção ao definido na [alínea "g" do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026 do TCE-MG](#), encontra-se em quadro demonstrativo ora apresentado no Relatório nº 25463886/2026 da Gerência de Contabilidade da Secretaria do TJMG (Processo SEI nº 0003278-64.2026.8.13.0000), anexo ao presente Relatório de Gestão.

3.4.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores

Com relação à execução, no exercício de 2025, das despesas com exercícios anteriores – DEA relativa à U.O. 1.03.1 – TJMG, foi verificado um total realizado de **R\$ 2.384.161.862,49**, o que significa, em análise evolutiva, um aumento de 95,45% em relação ao exercício anterior, conforme se verifica no quadro demonstrativo a seguir:

Quadro 24 – Execução das Despesas de Exercícios Anteriores

UO 1031 – TJMG – Detalhamento das Despesas de Exercícios Anteriores Realizadas – 2024 x 2025							
Ação Orç.	Natureza de Despesa	F.P.	Descrição	Credor	2024 (R\$)	2025 (R\$)	% Var.
2053 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	3.1.90.92.1	10.1	DEA - Pessoal	Folha de Pag. Pessoal	241.478.520,76	640.465.973,49	165,23%
	3.1.90.92.4	10.1	DEA - Férias Prêmio	Folha de Pag. Pessoal	9.482.950,80	23.503.728,58	147,85%
	3.1.91.92.3	10.1	DEA - Obrig. patronais	FUNFIP	-	20.772,06	-
	3.3.90.92.1	10.7	DEA - Pessoal	Folha de Pag. Pessoal	2.842.457,38	-	-100,00%
	3.3.90.92.1	60.1	DEA - Pessoal	Folha de Pag. Pessoal	7.330.681,00	-	-100,00%
	3.3.90.92.2	10.1	DEA - Outras despesas	Folha de Pag. Pessoal	737.398,85	-	-100,00%
	3.3.90.92.2	10.7	DEA - Outras despesas	Folha de Pag. Pessoal	-	-	-
	3.3.90.92.2	60.1	DEA - Outras despesas	Folha de Pag. Pessoal	225.742,81	-	-100,00%
Subtotal da Ação					262.097.751,60	663.990.474,13	153,34%
2054 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	3.1.90.92.1	10.1	DEA - Pessoal	Folha de Pag. Pessoal	507.635.735,74	924.017.711,16	82,02%
	3.1.90.92.3	10.1	DEA - Obrig. patronais	Folha de Pag. Pessoal	-	2.657.198,90	-
	3.1.90.92.4	10.1	DEA - Férias Prêmio	Folha de Pag. Pessoal	-	148.689.304,71	-
	3.1.91.92.3	10.1	DEA - Obrig. patronais	FUNFIP	54.318.862,76	50.269.042,32	-7,46%
	3.3.90.92.1	10.7	DEA - Pessoal	Folha de Pag. Pessoal	5.805.055,37	-	-100,00%
	3.3.90.92.1	60.1	DEA - Pessoal	Folha de Pag. Pessoal	3.889.423,84	-	-100,00%
	3.3.90.92.2	10.1	DEA - Outras despesas	Folha de Pag. Pessoal	-	-	-
	3.3.90.92.2	10.7	DEA - Outras despesas	Folha de Pag. Pessoal	-	-	-
	3.3.90.92.2	60.1	DEA - Outras despesas	Folha de Pag. Pessoal	2.293,16	-	-100,00%
Subtotal da Ação					571.651.370,87	1.125.633.257,09	96,91%
7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	3.1.90.92.1	10.1	DEA - Pessoal	Folha de Aposentados	65.046.829,10	32.168.798,48	-50,55%
	3.1.90.92.1	10.5	DEA - Pessoal	Folha de Aposentados	321.047.119,37	541.553.070,15	68,68%
	3.1.90.92.1	43.5	DEA - Pessoal	Folha de Aposentados	-	20.816.262,64	-
	3.3.90.92.2	10.1	DEA - Outras despesas	Folha de Aposentados	-	-	-
	3.3.90.92.2	10.7	DEA - Outras despesas	Folha de Aposentados	-	-	-
Subtotal da Ação					386.093.948,47	594.538.131,27	53,99%
TOTAL					1.219.843.070,94	2.384.161.862,49	95,45%

Fonte: SIAFI-MG

Outras informações acerca da execução de DEA, bem como sobre sua composição e evolução histórica, nos termos da alínea "i" do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026 do TCE-MG, encontram-se em quadro demonstrativo ora apresentado no Relatório nº 25464763/2026 da Gerência de Contabilidade da Secretaria do TJMG (Processo SEI nº 0003278-64.2026.8.13.0000), anexo ao presente Relatório de Gestão.

4. RESULTADO FISCAL

(Anexo II, Item 2, "f", da Decisão Normativa TCE-MG nº 01/2026)

Demonstrou-se, anteriormente, que o TJMG, na elaboração da Proposta Orçamentária da U.O. 1.03.1 – TJMG para o exercício de 2025, utilizou como parâmetro o **limite prudencial** da LRF, fixando suas despesas em até 5,6145% da RCL ajustada prevista à época.

Do mesmo modo, conforme pode ser verificado nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados quadrimestralmente no [Portal de Transparência do Tribunal](#), bem como no Diário do Judiciário Eletrônico, nos termos dos [arts. 54 e 55 da LRF](#), o TJMG manteve sua Despesa Total com Pessoal – DTP sempre abaixo do limite prudencial da RCL ajustada para cada período analisado, nos termos do [art. 20, II, b](#), combinado com o [art. 22 da referida lei federal](#). O quadro abaixo resume os resultados apurados no exercício:

Quadro 25 – Comprometimento da RCL com a DTP – U.O. 1.03.1 – 2025

UO 1031 – TJMG – DTP x RCL por quadrimestre – Exercício de 2025			
Especificação	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
	Período apurado: maio/2024 a abril/2025	Período apurado: setembro/2024 a agosto/2025	Período apurado: janeiro/2025 a dezembro/2025
RCL Ajustada apurada no período	106.657.627.122,43	109.306.802.541,96	111.722.744.769,94
Limite Máximo LRF (5,91%)	6.303.465.762,94	6.460.032.030,23	6.602.814.215,90
Limite Prudencial LRF (5,61%)	5.988.292.474,79	6.137.030.428,72	6.272.673.505,11
Limite de Alerta LRF (5,32%)	5.673.119.186,65	5.814.028.827,21	5.942.532.794,31
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.820.586.562,85	6.008.771.801,04	5.976.316.106,80
% DTP / RCL	5,46%	5,50%	5,35%

Fonte: Portal de Transparência do TJMG

Mais detalhes acerca do resultado fiscal podem ser analisados no Relatório de Gestão Fiscal (3º Quadrimestre) que se encontra anexado ao presente Relatório, também podendo ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/lei-de-responsabilidade-fiscal/janeiro-2025-a-dezembro-2025.htm>

Também se encontra anexo quadro demonstrativo ora apresentado no Relatório nº 25463715/2026 da Gerência de Contabilidade da Secretaria do TJMG (Processo SEI nº 0003278-64.2026.8.13.0000), para os fins do disposto na alínea "f" do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026 do TCE-MG.

SIGLAS E ABREVIATURAS

art.	artigo.
arts.	artigos.
CEINJUR	Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância.
CGJ	Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
CONSJESP	Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.
CPE	Central(is) de Processo Eletrônico.
CPE-TR	Central(is) de Processo Eletrônico no âmbito das Turmas Recursais.
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores.
DEPLAG	Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional.
DTP	Despesa Total com Pessoal.
EJEF	Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
IPU	Identificador de Procedência e Uso.
LDO-MG	Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Minas Gerais.
LOA-MG	Lei Orçamentária Anual do Estado de Minas Gerais.
LODJ-MG	Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal.
NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.
ODS	Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável.
PMDI	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental.
RCL	Receita Corrente Líquida.
RITJMG	Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
SEI	Sistema Eletrônico de Informações.
SEJUD	Superintendência Judiciária.
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.
SIAFI-MG	Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais.
SIGPlan	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento.
SIJUD	Sistema de Informações Estratégicas do Judiciário.
TCE-MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
TXC	Taxa de Congestionamento.
U.O.	Unidade Orçamentária.

Legislação Federal

- △ [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.](#)
- △ [Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.](#) Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- △ [Lei Federal nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023.](#) Fixa o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do caput do art. 48 da Constituição Federal; e dá outras providências.

Legislação Estadual

- △ [Constituição do Estado de Minas Gerais.](#)
- △ [Decreto com Numeração Especial Estadual nº 692, de 25 de setembro de 2025.](#) Abre crédito suplementar no valor de R\$525.930.580,00.
- △ [Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.](#) Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.
- △ [Lei Complementar Estadual nº 64, de 26 de março de 2002.](#) Institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos civis do Estado e dá outras providências.
- △ [Lei Complementar Estadual nº 174, de 7 de junho de 2024.](#) Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- △ [Lei Estadual nº 18.909, de 31 de maio de 2010.](#) Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado.
- △ [Lei Estadual nº 24.263, de 29 de dezembro de 2022.](#) Fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado relativo ao ano de 2022, dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.
- △ [Lei Estadual nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024.](#) Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027.
- △ [Lei Estadual nº 24.794, de 7 de junho de 2024.](#) Cria, extingue e transforma cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado e altera a Lei nº 23.478, de

6 de dezembro de 2019, que unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

- ▲ [Lei Estadual nº 24.945, de 2 de agosto de 2024.](#) Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.
- ▲ [Lei Estadual nº 25.123, de 30 de dezembro de 2024.](#) Dispões sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2025.
- ▲ [Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.](#) Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025.
- ▲ [Lei Estadual nº 25.236, de 9 de maio de 2025.](#) Fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado relativa ao ano de 2024.

Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

- ▲ [Instrução Normativa do TCE-MG nº 14, de 14 de dezembro de 2011.](#) Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
- ▲ [Decisão Normativa do TCE-MG nº 1, de 11 de fevereiro de 2026.](#) Fixa a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e a forma das peças que os compõem e os prazos de apresentação.

Normas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- ▲ [Resolução do Tribunal Pleno do TJMG nº 03, de 26 de julho de 2012.](#) Contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça.
- ▲ [Resolução TJMG nº 522, de 8 de janeiro de 2007.](#) Revoga as Resoluções nº 424/2003 e nº 425/2003 e dispõe sobre a Superintendência Administrativa.
- ▲ [Resolução TJMG nº 782, de 17 de dezembro de 2014.](#) Regulamente o auxílio-saúde devido aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- ▲ [Resolução TJMG nº 819, de 15 de junho de 2016.](#) Institui o Sistema de Gerenciamento Matricial de Unidades Judiciárias, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

- △ **Resolução TJMG nº 821, de 15 de junho de 2016.** Dispõe sobre a reestruturação da Corregedoria-Geral de Justiça, altera o Anexo V da Resolução da Corte Superior nº 533, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências, e revoga a Resolução da Corte Superior nº 493, de 12 de dezembro de 2005, que reestrutura a Corregedoria-Geral de Justiça.
- △ **Resolução TJMG nº 838, de 8 de fevereiro de 2017.** Altera o item 2 do Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 819, de 15 de junho de 2016, que “institui o Sistema de Gerenciamento Matricial de Unidades Judiciárias, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.”.
- △ **Resolução TJMG nº 862, de 19 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e revoga a Resolução da Corte Superior nº 685, de 1º de março de 2012, que “dispõe sobre a implantação da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”.
- △ **Resolução TJMG nº 873, de 19 de março de 2018.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.
- △ **Resolução TJMG nº 952, de 27 de novembro de 2020.** Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2021 a 2026.
- △ **Resolução TJMG nº 953, de 17 de dezembro de 2020.** Estabelece normas e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores nas carreiras dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- △ **Resolução TJMG nº 969, de 12 de julho de 2021.** Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências.
- △ **Resolução TJMG nº 979, de 17 de novembro de 2021.** Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento das Diretorias Executivas diretamente subordinadas à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF.
- △ **Resolução TJMG nº 1053, de 20 de setembro de 2023.** Dispõe sobre a Superintendência Judiciária e dá outras providências.
- △ **Resolução TJMG nº 1055, de 20 de setembro de 2023.** Dispõe sobre a criação, a estrutura, a organização e o funcionamento da Secretaria de Processos Eletrônicos e das Centrais de Processos Eletrônicos na Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

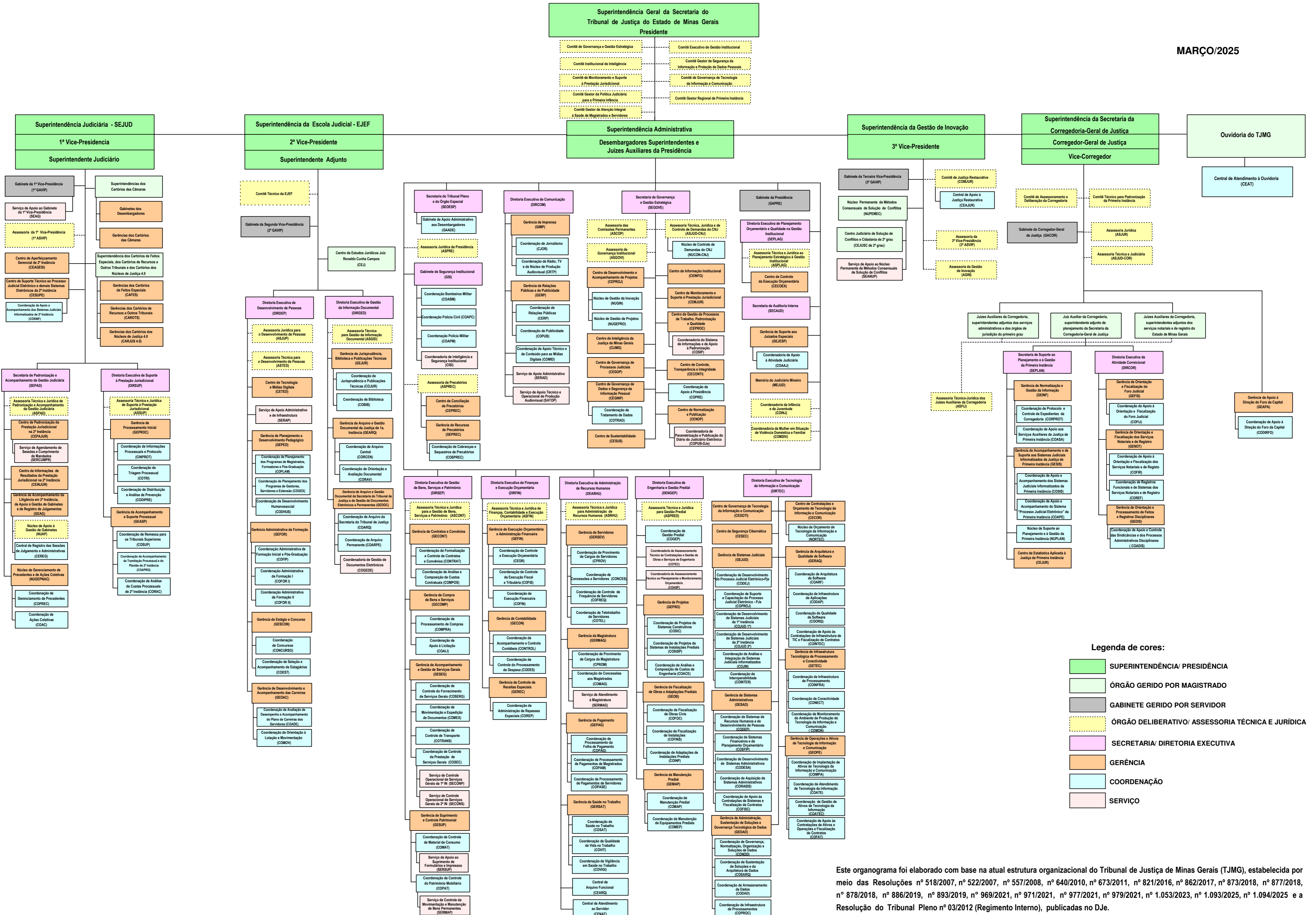
- △ [Resolução TJMG nº 1080, de 2 de outubro de 2024.](#) Institui o Regulamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.
- △ [Resolução TJMG nº 1128, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1129, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre os Comitês e os Núcleos de Assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1130, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a Superintendência Administrativa e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1131, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1132, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1133, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1134, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1135, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1136, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência Judiciária e dá outras providências.
- △ [Resolução TJMG nº 1137, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento das Diretorias Executivas que compõem a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.
- △ [Resolução TJMG nº 1138, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências.

- △ [Resolução TJMG nº 1139, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- △ [Resolução TJMG nº 1140, de 7 de janeiro de 2026.](#) Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- △ [Portaria Conjunta da Presidência do TJMG nº 1545, de 19 de abril de 2024.](#) Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais.
- △ [Portaria da Presidência do TJMG nº 5966, de 11 de janeiro de 2023.](#) Fixa o subsídio de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- △ [Portaria da Presidência do TJMG nº 6645, de 5 de julho de 2024.](#) Designa desembargadores para o exercício de Superintendências no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- △ [Portaria da Presidência do TJMG nº 7026, de 27 de janeiro de 2025.](#) Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação para os membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais no efetivo exercício dos respectivos cargos e do vale-lanche concedido aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- △ [Portaria da Presidência nº 7027, de 27 de janeiro de 2025.](#) Reajusta o valor do auxílio pecuniário mensal relativo ao Programa de Assistência em Creche ou em Pré-Escola.
- △ [Portaria da Presidência do TJMG nº 7028, de 27 de janeiro de 2025.](#) Reajusta o valor do auxílio-saúde de que trata a Lei estadual nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, para os servidores do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- △ [Portaria da Presidência do TJMG nº 7029, de 27 de janeiro de 2025.](#) Reajusta o valor do auxílio-transporte de que trata a Lei estadual nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

ANEXOS

Organograma da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARÇO/2025



Legenda de cores:

- SUPERINTENDÊNCIA/ PRESIDÊNCIA
- ÓRGÃO GERIDO POR MAGISTRADO
- GABINETE GERIDO POR SERVIDOR
- ÓRGÃO DELIBERATIVO/ ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA
- SECRETARIA/ DIRETORIA EXECUTIVA
- GERÊNCIA
- COORDENAÇÃO
- SERVIÇO

Este organograma foi elaborado com base na atual estrutura organizacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), estabelecida por meio das Resoluções nº 518/2007, nº 522/2007, nº 557/2008, nº 640/2010, nº 673/2011, nº 821/2016, nº 862/2017, nº 873/2018, nº 877/2018, nº 878/2018, nº 886/2019, nº 893/2019, nº 969/2021, nº 971/2021, nº 977/2021, nº 979/2021, nº 1.053/2023, nº 1.093/2025, nº 1.094/2025 e a Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012 (Regimento Interno), publicadas no DJe.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gabinete

OF.GAB.SEC. n.º 252/2024

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Deputado Estadual Tadeu Martins Leite

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Exma. Sra.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Assunto: LOA 2025: Estimativa das Receitas e Demonstrativo da RCL

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0313138/2024-25].

Prezados(as) Senhores(as),

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para fins de elaboração da Proposta Orçamentária 2025, encaminho a V.Exas. a Estimativa das Receitas, bem como o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para o exercício a que se refere, nos termos do documento nº 90221104.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila Barbosa Neves

Secretária de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves, Secretário(a) de Estado**, em 13/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90266865** e o código CRC **021900E2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0313138/2024-25

SEI nº 90266865

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 DIRETORIA CENTRAL DE ANÁLISE FISCAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RCL 2025 [A]
RECEITAS CORRENTES (I)	153.661.517.650
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.196.834.440
Principal	107.765.768.779
<i>ICMS</i>	81.888.956.992
<i>IPVA</i>	11.449.511.179
<i>ITCD</i>	1.837.012.949
<i>IRRF</i>	7.299.334.274
<i>Taxas</i>	5.098.325.508
Acessórias (Dívida Ativa, Multas e Juros)	2.105.508.117
<i>ICMS</i>	1.198.055.669
<i>IPVA</i>	652.255.414
<i>ITCD</i>	154.982.225
<i>Taxas</i>	100.214.809
Receitas de Contribuições	6.252.660.456
Receita Patrimonial	5.801.582.832
Receita Agropecuária	11.488.331
Receita Industrial	599.118.285
Receita de Serviços	1.391.179.509
Receita de Transferências Correntes	27.774.115.788
Cota-Parte do FPE	9.553.148.384
Transferências da LC 87/1996	-
Transferências da LC 61/1989	872.269.143
Transferências do FUNDEB	12.634.109.866
Outras Transferências Correntes	4.714.588.395
Outras Receitas Correntes	1.634.538.009
DEDUÇÕES (II)	48.773.356.489
Transferências Constitucionais e Legais	27.081.247.987
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.572.548.386
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	1.697.101.320
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	41.641.705
Rendimento de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	52.369.759
Dedução da Receita Corrente – Formação do FUNDEB e Cessão de Direitos Creditórios	16.328.447.332
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	104.888.161.161
Transferências obrigatórias da União - emendas individuais (IV)	80.700.974
RCL AJUSTADA PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	104.807.460.187
Transferências obrigatórias da União - emendas de bancada (VI)	18.222.646
RCL AJUSTADA PARA LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	104.789.237.541

Fonte: SCPO/SEPLAG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10

RELATÓRIO Nº 25463993 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRFIN/GECON

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2025

ANEXO II - ITEM 2 - LETRA H

ART. 5º, INCISO I, DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - TCEMG

INSTRUMENTO NORMATIVO	DATA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR ANULADO
DECRETO NE 692 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, REGISTRADO NO SIAFI SOB O Nº 133	26/09/25	02 122 706 2053 0001 3190 0 10 1	221.000.000,00	
		09 272 705 7006 0001 3190 0 10 1	20.000.000,00	
		09 272 705 7006 0001 3190 0 10 5	255.000.000,00	
		02 122 706 2053 0001 3390 0 10 7		63.000.000,00
		02 122 706 2054 0001 3190 0 10 1		200.000.000,00
		02 122 706 2054 0001 3390 0 10 7		173.000.000,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10

RELATÓRIO Nº 25458340 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRFIN/GECON
QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

EXERCÍCIO: 2025

ANEXO II - ITEM 2 - LETRA E

ART. 5º, INCISO I, DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - TCEMG

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA								
FONTE	PROCEDÊNCIA	1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS (10)	1	R\$ 7.561.456.182,94	-	-	-	-	-	R\$ 7.561.456.182,94
	5	R\$ 905.046.178,00	-	-	-	-	-	R\$ 905.046.178,00
	7	-	-	R\$ 538.283.546,00	-	-	-	R\$ 538.283.546,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O FUNFIP (42)	5	R\$ 1.055.147.882,20	-	-	-	-	-	R\$ 1.055.147.882,20
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O FUNFIP (43)	5	R\$ 808.355.781,81	-	-	-	-	-	R\$ 808.355.781,81
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (60)	1	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
	5	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
	7	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 10.330.006.024,95	R\$ 0,00	R\$ 538.283.546,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.868.289.570,95

PROCEDÊNCIA: (1) RECURSOS RECEBIDOS PARA LIVRE UTILIZAÇÃO; (5) RECURSOS RECEBIDOS P/ BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ART. 39 - LC 64/2002; (7) RECURSOS RECEBIDOS PARA AUXÍLIOS DOENÇA, FUNERAL, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E FARDAMENTO.

NOTAS:

1) O Anexo tem como base a execução orçamentária da despesa realizada com lastro nos recursos financeiros recebidos do Poder Executivo (SCAF/SEF/MG) conforme demonstrado nas contas contábeis 4.5.1.1.2.01.01 - Cota Financeira Recebida Unidade Financeira Central, 4.5.1.1.2.01.04 - Cota Financeira Recebida para Pagamento de Inativo - FUNFIP.

2) A diferença, em favor do TJMG, apurada pela SCAF/SEF entre os créditos financeiros registrados nas contas contábeis acima indicadas e a execução orçamentária realizada/cota aprovada no exercício com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual, foi objeto de inscrição do direito no ativo do Tribunal, na conta contábil 1.1.3.8.2.01 - Crédito Financeiro a Receber - Unid. Financeira Central.

Contador: Fabrício Aparecido Sousa Gomes - CRCMG 091.740/O-2

0003278-64.2026.8.13.0000

25458340v9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
 Andar: 10

RELATÓRIO Nº 25463886 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRFIN/GECON

QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2025

ANEXO II - ITEM 2 - LETRA G

ART. 5º, INCISO I, DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - TCEMG

COMPOSIÇÃO DO TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL POR CATEGORIA FUNCIONAL												
Código	Efetivo		Função Pública		Recrutamento Ampla		Terceirização (§ 1º, art 18 da Lei Complementar 101/2000)		Contratação Temporária (art. 22 da CE)		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior	6	R\$ 8.047.341,78	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.047.341,78
Assessoramento		R\$ 216.949.221,40		R\$ 0,00	1489	R\$ 409.658.794,86		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1893	R\$ 626.608.016,26
Chefia	2630	R\$ 1.475.833.321,93		R\$ 0,00	40	R\$ 14.861.355,04		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2670	R\$ 1.490.694.676,97
Técnica	1244	R\$ 497.939.004,77		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1244	R\$ 497.939.004,77
Especializada	1118	R\$ 1.459.112.637,69		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1118	R\$ 1.459.112.637,69
Administrativa	7001	R\$ 2.153.547.049,23		R\$ 165.889,40	501	R\$ 64.155.895,91		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8144	R\$ 2.217.868.834,54
Outros (Encargos)												R\$ 1.154.223.579,42
Outros (Pensionistas)											1.515	R\$ 332.368.166,90
Inativos											5.524	R\$ 2.542.985.808,41
Totais	13043	R\$ 5.811.428.576,80	2	R\$ 165.889,40	2030	R\$ 488.676.045,81	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	22114	R\$ 10.329.848.066,74

Fonte: SIAFI/MG e informações COPAG/DEARHU/TJMG

Nota: O detalhamento dos valores financeiros e quantitativos por categorias funcionais são de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos/DEARHU/COPAG/TJMG.

ESPECIFICAR OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE:

. SENTENÇAS JUDICIAIS: R\$ 0,00

. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: R\$ 2.384.161.862,49

. INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO DE SERVIDORES: R\$ 0,00

. INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA: R\$ 0,00

Contador: Fabrício Aparecido Sousa Gomes - CRCMG 091.740/O-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10

RELATÓRIO Nº 25464763 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRFIN/GECON

**QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A
EXECUÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2025

ANEXO II - ITEM 2 - LETRA I

ART. 5º, INCISO I, DECISÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - TCEMG

COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO TOTAL DA DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Nat.Despesa Elem-item	FP	Despesa de Pessoal	Categoria	Exercício 2023	Exercício 2024	AH % 2023 X 2024	Exercício 2025	AH % 2024 X 2025
319092- 01	10-1	Ativo	Magistrados	R\$ 285.853.572,11	R\$ 241.478.520,76	-16%	R\$ 640.465.973,49	165%
			Servidores	R\$ 563.975.066,20	R\$ 507.635.735,74	-10%	R\$ 924.017.711,16	82%
		Pensões Especiais	Pensionistas	R\$ -	R\$ 65.046.829,10	100%	R\$ -	- 100%
		Inativos Cíveis e Pensionistas	Inativos	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 32.168.798,48	100%
319092-01	10-5	Inativos Cíveis e Pensionistas	Inativos	R\$ 342.027.734,77	R\$ 321.047.119,37	-6%	R\$ 541.553.070,15	69%
319092- 01	43-5	Inativos Cíveis e Pensionistas	Inativos	R\$ 15.063.013,95	R\$ -	- 100%	R\$ 20.816.262,64	100%
319092- 03	10-1	Ativo	Magistrados	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
			Servidores	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 2.657.198,90	100%
319092- 04	10-1	Ativo	Magistrados	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 20.772,06	100%
			Servidores	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 148.689.304,71	100%
319192-03	10-1	Ativo	Magistrados	R\$ 2.334.428,38	R\$ 9.482.950,80	306%	R\$ 23.503.728,58	148%
			Servidores	R\$ 67.253.473,50	R\$ 54.318.862,76	-19%	R\$ 50.269.042,32	-7%
339092-01	10-7	Ativo	Magistrados	R\$ -	R\$ 2.842.457,38	100%	R\$ -	- 100%

			Servidores	R\$ -	R\$ 5.805.055,37	100%	R\$ -	- 100%
339092-01	60-1	Ativo	Magistrados	R\$ -	R\$ 7.330.681,00	100%	R\$ -	- 100%
			Servidores	R\$ -	R\$ 3.889.423,84	100%	R\$ -	- 100%
339092-02	10-1	Ativo	Magistrados	R\$ 19.483.945,26	R\$ 737.398,85	-96%	R\$ -	- 100%
			Servidores	R\$ 1.292.134,96	R\$ -	- 100%	R\$ -	0%
		Inativos Cíveis e Pensionistas	Inativos	R\$ 4.767.525,55	R\$ -	- 100%	R\$ -	0%
339092-02	10-7	Ativo	Magistrados	R\$ 5.463.164,62	R\$ -	- 100%	R\$ -	0%
			Servidores	R\$ 4.038.160,49	R\$ -	- 100%	R\$ -	0%
		Inativos Cíveis e Pensionistas	Inativos	R\$ 664.387,64	R\$ -	- 100%	R\$ -	0%
339092-02	60-1	Ativo	Magistrados	R\$ -	R\$ 225.742,81	100%	R\$ -	- 100%
			Servidores	R\$ -	R\$ 2.293,16	100%	R\$ -	- 100%
Total				R\$1.312.216.607,43	R\$1.219.843.070,94	-7%	R\$2.384.161.862,49	95%

Fonte: SIAFI/MG

Contador: Fabrício Aparecido Sousa Gomes - CRCMG 091.740/O-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10

RELATÓRIO Nº 25463715 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRFIN/GECON

QUADRO DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COM A DESPESA TOTAL DE PESSOAL

ÓRGÃO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 2025

ANEXO II - ITEM 2 - LETRA F

ARTIGO 5º, INCISO I, DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - TCEMG

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP (Portaria STN/MF nº 699, de 07/07/2023, alterada pela portaria STN/MF nº 2776, de 14/11/2025).	5.976.316.106,80	5,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.602.814.215,90	5,91
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.272.673.505,11	5,61
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	5.942.532.794,31	5,32
Fonte: ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Portaria STN/MF nº 699, de 07/07/2023, alterada pela portaria STN/MF nº 2776, de 14/11/2025, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG, Diário Administrativo, Edição nº 15/2026 de 26/01/2026, publicação em 27/01/2026.		

Contador: Fabrício Aparecido Sousa Gomes - CRCMG 091.740/O-2